SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 26 de Agosto de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VI | Nº 1423

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 008/2015

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS DE NIVEL NACIONAL E REGIONAL PARA A XXVIII EXPOAP EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA DE APUÍ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE INTERESSE PUBLICO DO PODER EXECUTIVO**.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e a Empresa **A VIEIRA DE ARAUJO – ME, CNPJ: 12.579.067/0001-01,** sendo contratada.
VALOR GLOBAL: **R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil e reais)**.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O presente Termo de Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, e cessando pleno direito em 25 de Novembro de 2015.
DA FORMA DE PAGAMENTO – O MUNICÍPIO CONTRATANTE efetuará o pagamento a Empresa Contratada 50% no ato de assinatura do Contrato e 50% após o termino dos serviços prestado conforme solicitação e aceite em nota fiscal, mediante depósito em conta bancária de titularidade do **"**REPRESENTANTE LEGAL**.**

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do orçamento geral do Município de Apuí, no âmbito da **Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento** – Unidade Orçamentária: **02.07** – Projeto/Atividade: **02.07.01.23.692.0124 – 2.051**– Elemento de Despesa: **33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA** – Fonte: **10 – (RECURSO ORDINÁRIO), Ficha: 351.**
Valor R$ 105.000,000 (Cento e cinco mil reais).
Orçamento do município de Apuí do ano de 2015.
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2015.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal
Apuí –AM

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:89D78F5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2015
INEXIGIBILIDADE N° 001/2015

TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE nº 001/2015 - PROCESSO N° 049/2015 - OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS DE NIVEL NACIONAL E REGIONAL PARA A XVIII EXPOAP - EXPOSICAO AGROPECUARIA DE APUI. Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos e com base no Parecer Jurídico exarado dentro da legislação pertinente, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com art. 25 inciso I da Lei 8666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade em favor da **Empresa: A VIEIRA DE ARAUJO - ME,** inscrita no **CNPJ: 12.579.067/0001-01**, no valor total de R$ 105.000,00 (Cento e Cinco mil reais). Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, conforme o empenho na Dotação do Orçamento vigente, e publique-se o presente ato, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Apuí/AM, 25 de Agosto de 2015.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:4B2E6400

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO No. 001/2015–CPL/BVR

Boa Vista do Ramos, 18 de agosto de 2015.

Com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei Federal n. 8.666/93, e com fundamento nos documentos que instruem os presentes autos, assim como no parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura, DECLARO INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO para ***a***

contratação da empresa RP & OLIVEIRA EDITORA LTDA especializada no fornecimento de projetos pedagógicos de incentivo à literatura brasileira, trenzinho da cultura infantil, tenda da cultura e brinquedoteca infantil, de forma direta, no valor de **R$ 74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais)** global, já incluindo todas as despesas com transporte, deslocamento e logística em geral, tudo em conformidade com os documentos que instruem o presente processo administrativo.

Face ao disposto no art. 26 da Lei Federal n. 8.666/93, submeto o presente ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Atenciosamente,

_____
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:53E49FCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO No. 001/2015

RATIFICO a contratação direta, através de inexigibilidade de licitação, da empresa ***RP & OLIVEIRA EDITORA LTDA especializada no fornecimento de projetos pedagógicos de incentivo à literatura brasileira, trenzinho da cultura infantil, tenda da cultura e brinquedoteca infantil***, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Boa Vista do Ramos, 19 de agosto de 2015.

AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Boa Vista dos Ramos

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:E9427F5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº. 086/2015, oriundo da Inexigibilidade nº. 001/2015;

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS e **R. P. & OLIVEIRA EDITORA LTDA**;

OBJETO: contratação da empresa especializada no fornecimento de projetos pedagógicos de incentivo à literatura brasileira, trenzinho da cultura infantil, tenda da cultura e brinquedoteca infantil.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93;

VALOR GLOBAL: R$ 74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais), de acordo com a proposta comercial adjudicada e homologada em favor do contratado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020701-12.361.0062.2.017– Manutenção da Rede de Ensino Fundamental – Elemento de Despesa: 3.3.90.30-715-FNDE-Brasil Carinhoso.–Material de Consumo - Orçamento Vigente do Município.

VIGÊNCIA: O contrato administrativo terá prazo de vigência máximo de 30 (trinta) dias, para efeito de pagamento, encerrando-se, independentemente do transcurso do referido prazo, tão logo realiza o fornecimento dos materiais objeto deste contrato.

Boa Vista do Ramos, 21 de agosto de 2015.

AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:5B5B5FEA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015

OBJETO: É Objeto desta licitação contratação de empresa especializada em prestação de serviços de hospedagem neste Município de Boca do Acre, observados os quantitativos e especificações constantes, consoante especificações contidas no termo de Referência, Anexo "I" deste Edital.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do Município de Boca do Acre, nos termos e para os fins do disposto no Art. 4º, I e II da Lei 10.520/2002. Torna público, aos interessados que na data, horário e local indicados, fará realiza licitação acima referida, marcada para o dia 09/09/2015 as 09:00min.

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da CPL, a partir do dia 25/08/2015, sito a Avenida José Assunção Neto, s/n – Platô do Piquiá – Boca do Acre/AM, no expediente de segunda a sexta, das 09:00 às 12:00 horas. Outras informações pelo número (97) 3451-2414.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 24 de agosto de 2015.

FRANCISCO MICHEL FERNANDES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:08E0E7A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2015

OBJETO: Registro de Preços para eventual locação de veículos com condutor, pessoa física ou jurídica, afim de atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura de Boca do Acre/AM, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante deste Edital.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do Município de Boca do Acre, nos termos e para os fins do disposto no Art. 4º, I e II da Lei 10.520/2002. Torna público, aos interessados que na data, horário e local indicados, fará realiza licitação acima referida, marcada para o dia 09/09/2014 as 14:30min.

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da CPL, a partir do dia 25/08/2015, sito a Avenida José Assunção Neto, s/n – Platô do Piquiá – Boca do Acre/AM, no expediente de segunda a sexta, das 09:00 às 12:00 horas. Outras informações pelo número (97) 3451-2414.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 24 de agosto de 2015.

FRANCISCO MICHEL FERNANDES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:311C1222

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015

OBJETO: É Objeto desta licitação contratação de empresa para eventual fornecimento de Merenda Escolar neste Município de Boca do Acre, observados os quantitativos e especificações constantes, consoante especificações contidas no termo de Referência, Anexo "A" deste Edital.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do Município de Boca do Acre, nos termos e para os fins do disposto no Art. 4º, I e II da Lei 10.520/2002. Torna público, aos interessados que na data, horário e local indicados, fará realiza licitação acima referida, marcada para o dia 10/09/2015 as 18:30min.

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da CPL, a partir do dia 26/08/2015, sito a Avenida José Assunção Neto, s/n – Platô do Piquiá – Boca do Acre/AM, no expediente de segunda a sexta, das 09:00 às 12:00 horas. Outras informações pelo número (97) 3451-2414.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 24 de agosto de 2015.

FRANCISCO MICHEL FERNANDES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:968AB818

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGACAO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015,

Para que se produza os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, DO ART. 43, DA LEI 8.666/93. ADJUDICO E HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada em Locação de Equipamentos Pesados com Operador, à empresa a seguir relacionada, com os respectivos itens: De I ao VIII, ITEM I Valor de R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), ITEM II Valor de R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), ITEM III Valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), ITEM IV Valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), ITEM V Valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), ITEM VI Valor de R$ 6.900,00 (Seis Mil e Novecentos Reais), ITEM VII Valor de R$ 6.900,00 (Seis Mil e Novecentos Reais), e ITEM VIII Valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais). G. CUNHA DE OLIVEIRA –ME, Inscrita no CNPJ sob o nº 18.739.325/0001-56.

Boca do Acre - AM, 17 de Agosto de 2015.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:17950362

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE - AM torna público que Excelentíssimo Senhor Prefeito, homologou o certame na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme Processo Administrativo nº 116/2015, que tem como objeto: Locação de Imóvel em favor da pessoa fisíca: ANTONIO PAULO DOS SANTOS, CPF: N° 017.872.682-68 com o valor mensal estimado de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), ficando o processo cotado neste valor com suporte no Art. 24, da Lei 8.666/93. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Júlio Toá, 80 – Platô do Piquiá, Boca do Acre - Am, CEP: 69.850-000 /Tel.: (097) 3451- 2414.

Boca do Acre - AM, 16 de Julho de 2015.

ANTÔNIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito de Boca do Acre.

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:77446A4D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE - AM torna público que Excelentíssimo Senhor Prefeito, homologou o certame na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme Processo Administrativo nº 113/2015, que tem como objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Atualização e Manuseio do Sistema Operacional SICONV em favor da empresa: SIM CONSULTORIA E PROJETOS, CNPJ: N° 11.616.543/0001-54 com o valor mensal de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). Por 03 (três) meses totalizando R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) no valor total ficando o processo cotado neste valor com suporte no Art. 24, da Lei 8.666/93. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Júlio Toá, 80 – Platô do Piquiá, Boca do Acre - Am, CEP: 69.850-000 /Tel.: (097) 3451- 2414.

Boca do Acre - AM, 16 de Julho de 2015.

ANTÔNIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito de Boca do Acre.

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:4700D1D2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

MUNICÍPIO DE BORBA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2015-PMB -
CONSTRUÇÃO DE CRECHE NA COMUNIDADE AXINIM

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 014/2015-PMB. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015. **ASSINATURA:** 24 de Agosto de 2015. **VIGÊNCIA:** 365 Dias. **PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA** e a empresa **EXPANSÃO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI. OBJETO:** Contratação de Empresa para a Construção de Creche na Comunidade Axinim, Rio Madeira a baixo, Zona Rural do Município de Borba**. VALOR GLOBAL:** R$ 1.293.537,39 (Um Milhão, Duzentos e Noventa e Três Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Trinta e Nove Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
02.04.01-12.365.0070.1.005;44.90.51.00.
FONTE: TERMO DE COMPROMISSO PAC2 7113/2013

Borba/AM, 24 de Agosto de 2015.

JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA
Prefeito

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:CFA3783E

MUNICÍPIO DE BORBA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2015-PMB -
CONSTRUÇÃO DE CRECHE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BORBA

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 015/2015-PMB. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2015. **ASSINATURA:** 24 de Agosto de 2015. **VIGÊNCIA:** 365 Dias. **PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA** e a empresa **CONSTRUTORA MARK LTDA. OBJETO:** Contratação de Empresa para a Construção de Creche na Sede do Município de Borba. **VALOR GLOBAL:** R$

1.293.752,62 (Um Milhão, Duzentos e Noventa e Três Mil, Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta e Dois Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.04.01-12.365.0070.1.005; 44.90.51.00. **FONTE:** TERMO DE COMPROMISSO PAC2 7113/2013.

Borba/AM, 24 de Agosto de 2015.

JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA
Prefeito

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:669B3592

MUNICÍPIO DE BORBA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 008/2015-CPL

O PREFEITO DE BORBA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da **TOMADA DE PREÇOS N°008/2015**, da Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAÇÃO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, conforme consta do Relatório no Processo da Tomada de Preços n°008/2015, para Contratação de Empresa para a **Construção de Creche na Comunidade Axinim, Rio Madeira a baixo,** Zona Rural do Município de Borba.

II - ADJUDICAR o referido objeto em favor da Empresa **EXPANSÃO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, **CNPJ n° 12.230.046/0001-86**, no valor global de **R$ 1.293.537,39 (Hum Mil, Duzentos e Noventa e Três Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Trinta e Nove Centavos).**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO DE BORBA, 25 de Agosto de 2015.

JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA
Prefeito

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:47AA9D6D

MUNICÍPIO DE BORBA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 009/2015-CPL

O PREFEITO DE BORBA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da **TOMADA DE PREÇOS N° 009/2015**, da Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAÇÃO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, conforme consta do Relatório no Processo da Tomada de Preços n° 009/2015, para Contratação de Empresa para a **Construção de Creche na Comunidade na Sede do Município de Borba**.

II - ADJUDICAR o referido objeto em favor da Empresa **CONSTRUTORA MARK LTDA**, **CNPJ n° 01.797.889/0001-42**, no valor global de **R$ 1.293.752,62 (Um Milhão, Duzentos e Noventa e Três Mil, Setecentos e Cinqüenta e Dois Reais e Sessenta e Dois Centavos).**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO DE BORBA, 25 de Agosto de 2015.

JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA
Prefeito

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:07064C48

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 76/2015- DIÁRIAS AGOSTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 70, da Lei Municipal nº 157, de 05/04/90 (Lei Orgânica do Município de Canutama),

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 331/2010 de 30 de setembro de 2010, que dispõe sobre a concessão de diárias.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o servidor (a) **GELISON CASTRO PANTOJA**, portador do CPF nº 932.424922-34, funcionário do Quadro de Pessoal deste Poder Executivo Municipal (Conselheiro Tutelar), para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, durante o período de 20 a 21/08/2015, conforme relatório de viagem anexo.

II – CONCEDER, ao servidor (a) em tela, 02 (duas) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 60,00 (sessenta reais) totalizando R$ 120,00 (cento e vinte reais).

III – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canutama a efetuar o pagamento das diárias constantes do item II da presente Portaria.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
IV – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canutama (AM), 20 de agosto de 2015.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:31DC43A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 77/2015 - DIÁRIAS AGOSTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 70, da Lei Municipal nº 157, de 05/04/90 (Lei Orgânica do Município de Canutama),

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 331/2010 de 30 de setembro de 2010, que dispõe sobre a concessão de diárias.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o servidor (a) **WANDERLEY PEREIRA DE SOUZA**, portador do CPF nº 018.782.462-24, funcionário do Quadro de Pessoal deste Poder Executivo Municipal (Conselheiro Tutelar), para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, durante o período de 20 a 21/08/2015, conforme relatório de viagem anexo.

II – CONCEDER, ao servidor (a) em tela, 02 (duas) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 60,00 (sessenta reais) totalizando R$ 120,00 (cento e vinte reais).

III – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canutama a efetuar o pagamento das diárias constantes do item II da presente Portaria.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
IV – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canutama (AM), 20 de agosto de 2015.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:CCB8606C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 78/2015 - DIÁRIAS AGOSTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 70, da Lei Municipal nº 157, de 05/04/90 (Lei Orgânica do Município de Canutama),

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 331/2010 de 30 de setembro de 2010, que dispõe sobre a concessão de diárias.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o servidor (a) **JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM**, portador do CPF nº 342.502.552-04, Prefeito Municipal, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, na cidade de Manaus-Am, durante o período de 22 a 27/08/2015, conforme relatório de viagem anexo.

II – CONCEDER, ao servidor (a) em tela, 06 (seis) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) totalizando R$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais).

III – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canutama a efetuar o pagamento das diárias constantes do item II da presente Portaria.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
IV – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canutama (AM), 21 de agosto de 2015.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:E8362533

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 237/2015 - NOMEIA DIRETORA DA CRECHE MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE "DIRETORA DA CRECHE MUNICIPAL MARIA JOSÉ BATISTA DE AMORIM".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso dos direitos que lhe são atribuídos nos termos do art. 90, II, alínea "c", da Lei Municipal n°. 157, de 05/04/1990 (Lei Orgânica do Município),

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear a professora **ROSIANE TRINDADE DE ARAÚJO**, inscrita no RG nº 1358333-6 e CPF Nº 630.239.972-68, para ocupar o cargo de provimento em comissão de "**DIRETORA DA CRECHE MUNICIPAL MARIA JOSÉ BATISTA DE AMORIM"**, lotação na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento equiparado ao cargo de Professor 40 horas.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 10 de julho de 2015.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canutama (AM), 17 de agosto de 2015.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:8752B8EC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 058/2015-GP

Decreto nº 058/2015-GP, de 14 de agosto de 2015

Exonera, a pedido, Coordenadora de Educação em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Carauari e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município
DECRETA:

Artigo1º - Fica exonerada, a pedido, do cargo em comissão de **Coordenadora de Educação em Saúde,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Carauari (AM), a Senhora **SONIA MARIA DUARTE DE LIMA,** portadora do CPF nº 723.161.012-91 e RG 1773763-0 SSP/AM, retroativo à 01/08/2015.
Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração fica incumbida de adotar os procedimentos legais de praxe.
Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 14 de agosto de 2015.

ANTONIA SUZY BARROS DE LIMA
Prefeita Municipal em Exercício

RAIMUNDA NONATA DA SILVA GONZAGA
Secretária Municipal de Administração
Interina

ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:8618B95C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 059/2015-GP

Decreto nº 059/2015-GP, de 14 de agosto de 2015

Nomeia Coordenadora de Educação em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Carauari e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município
DECRETA:

Artigo1º - Fica nomeada para exercer o cargo em comissão de **Coordenadora de Educação em Saúde,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Carauari (AM), a Senhora **GRACIMAR NUNES DA SILVA,** portadora do CPF nº 724.119.102-15 e RG 1275283-5 SSP/AM, com efeito retroativo a 01/08/2015.
Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração fica incumbida de adotar os procedimentos legais de praxe.
Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 14 de agosto de 2015.

ANTONIA SUZY BARROS DE LIMA
Prefeita Municipal em Exercício

RAIMUNDA NONATA DA SILVA GONZAGA
Secretária Municipal de Administração
Interina

ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:FEC5B736

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 060/2015-GP

DECRETO Nº 060 /2015-GP, de 21 de agosto de 2015

Exonera, a pedido, Servidora Municipal Comissionada e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerada, a pedido, a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo comissionado de Coordenadora de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração - **SEMAD**, **CLICE DA SILVA MARTINS**, portadora do CPF no 951.722.702-72 e RG 2202581-2 SSP/AM, com data retroativa a 01.08.2015.
Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração fica incumbida de adotar os procedimentos legais de praxe.
Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 21 de agosto de 2015.

JOÃO DANTAS DE BRITO NETO
Prefeito Municipal em Exercício

RAIMUNDA NONATA DA SILVA GONZAGA
Secretária Municipal de Administração
Interina

ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:70A7EEA9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2015-GP

Decreto nº 061/2015-GP, de 21 de agosto de 2015

Nomeia Diretora Municipal (Gestora) da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Carauari e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal no 1096/2014, de 12 de agosto de 2014
DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada para exercer o cargo em comissão de **Diretora da Creche Municipal Michelle Serafim,** lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Carauari (AM), a Senhora **MARIA MÁRCIA CAMELO FERREIRA,** portadora do CPF nº 684.278.082-91 e RG no 1422165-9 SESEG/AM, retroativo a 01.08.2015.
Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração fica incumbida de adotar os procedimentos legais de praxe.
Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 21 de agosto de 2015.

JOÃO DANTAS DE BRITO NETO
Prefeito Municipal em Exercicio

RAIMUNDA NONATA DA SILVA GONZAGA
Sec. Mun. de Administração
Interina

ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:3C829EFB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 062/2015-GP

DECRETO Nº 062 /2015-GP, de 24 de agosto de 2015

Exonera, a pedido, Servidora Municipal Efetiva e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município
DECRETA:
Artigo 1º - Fica exonerada, a pedido, a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo efetiva de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**, a Senhora **MAIZA DE SOUZA LIMA**, portadora do CPF no 442.624.932-53 e RG 1097615-9 SSP/AM, com data retroativa a 01.08.2015.
Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração fica incumbida de adotar os procedimentos legais de praxe.

Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 21 de agosto de 2015.

JOÃO DANTAS DE BRITO NETO
Prefeito Municipal em Exercício

RAIMUNDA NONATA DA SILVA GONZAGA
Secretária Municipal de Administração
Interina

ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:30CDB25E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 013/2015 – PMC-CML

Contrato nº 013/2015 data de assinatura: 17 de fevereiro de 2015. Partes: Prefeitura Municipal do Careiro e **PJA REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ nº 07.319.754/0001-58**. **Objeto**: Aquisição de Merenda Escolar para atender aos alunos da Rede de Ensino Fundamental Municipal do Careiro/AM. **Valor Global**: R$ 378.196,00 (trezentos e setenta e oito mil cento e noventa e seis reais). **Fontes dos Recursos**: UNIDADE: 02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PROGRAMA: 12.361.0210.2.014 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Mais Educação - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo - FONTE: 80 – PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO. PROGRAMA: 12.361.0217.2.015 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Indígenas - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - FONTE: 85 – PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO - PROGRAMA: 12.365.0240.2.023 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Pré-Escolar/Creche - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - FONTE: 80 – PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO - PROGRAMA: 12.366.0245.2.024 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – EJA - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - FONTE: 80 – PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO - PROGRAMA: 12.361.0062.2.012 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - FONTE: 80 – PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO. **Fundamento Legal**: Pregão Presencial nº 069/2014/SRP.

Careiro/AM, em 17 de fevereiro de 2015.

HAMILTON ALVES VILLAR
Prefeito Municipal do Careiro

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:5788C7F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP Nº 038/2015/SRP

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e em cumprimento ao Art. 43 Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93.
Considerando, o teor do Relatório da Comissão Municipal de Licitação, instituída pela a Portaria nº 369 de 01 de julho de 2015, no Processo Licitatório - **Pregão Presencial para Registro do Preço nº 038/2015/SRP**;
Considerando, que todas exigências e prazos estabelecidos pela legislação em vigor foram cumpridos e a inexistência de recursos pendentes ao referido Processo Licitatório;
Considerando, ainda, que não existe nenhum recurso a ser julgado pela Comissão referente ao Processo acima citado.

R E S O L V E

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Municipal de Licitação, para **registro de preço para aquisição de material de ferramentas e máquinas para o município de Careiro/AM**, conforme solicitado no supracitado Processo.

II - ADJUDICAR como vencedora a empresa **AMAPE AMAZONAS MAQUINAS E PEÇAS LTDA-EPP – CNPJ Nº 23.035.264/0001-86**, no valor **R$ 207.560,00 (duzentos e sete mil e quinhentos e sessenta reais).**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, Em 25 de agosto de 2015.

HAMILTON ALVES VILLAR
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

RENATO DA SILVA REIS
Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:86E4068B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP Nº 050/2015-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
A Comissão de Licitação - CML da Prefeitura Municipal de Careiro torna público que realizará os procedimentos licitatórios abaixo:

PR nº 050/2015-SRP - Objeto: Registro de preço para Serviços de manutenção de máquinas, veículos pesados e veículos leves para atender as Secretarias da Prefeitura de Careiro/AM. Data: 10/09/2015, às 08:00 horas.

Os Editais e seus anexos se encontram à disposição dos interessados no endereço Av. Mario Jorge Guedes da Silva, nº 391, Centro, Careiro-AM, no horário de 08:00 às 12:00 horas, nos dias úteis e o valor de sua reprodução correspondente a R$ 20,00 (vinte reais), os quais serão recolhidos através de DAM.

Careiro - AM, 25 de agosto de 2015.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Port. nº 369 de 01/07/2015

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:0C96C4C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP Nº 051/2015-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
A Comissão de Licitação - CML da Prefeitura Municipal de Careiro torna público que realizará os procedimentos licitatórios abaixo:

PR nº 051/2015-SRP - Objeto: Registro de preço para Aquisição de peças de reposição e acessórios para manutenção de máquinas e veículos para atender a Prefeitura de Careiro/AM. Data: 11/09/2015. Horário: 08:00h.

Os Editais e seus anexos se encontram à disposição dos interessados no endereço Av. Mario Jorge Guedes da Silva, nº 391, Centro, Careiro-AM, no horário de 08:00 às 12:00 horas, nos dias úteis e o valor de sua reprodução correspondente a R$ 20,00 (vinte reais), os quais serão recolhidos através de DAM.

Careiro - AM, 25 de agosto de 2015.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Port. nº 369 de 01/07/2015

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:75448AC5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 511/2015-PMCV DE 04 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte;
LEI :
Art. 1o São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2o, da Constituição, as diretrizes orçamentárias do Município de Careiro da Várzea para 2016, compreendendo:
I – as metas e prioridades da administração pública Municipal;
II – a estrutura e organização dos orçamentos;
III – a projeção das receitas do exercício financeiro de 2016;
IV – as diretrizes para a elaboração, execução e alterações da Lei Orçamentária Anual de 2016;
V – as diretrizes relativas à política de pessoal;
VI – as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2.o Em consonância com o art. 165, § 2o, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2016 são as especificadas no **Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades** que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2016, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
Parágrafo único. Integram ainda esta Lei os **Anexos II e III, Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais**, respectivamente, em conformidade com o que dispõem os do art. 4º, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3.º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – **Unidade Orçamentária**, o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível de classificação institucional;
II - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
III - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
IV - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
V – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo Único. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades ou projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
Art. 4.° O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:
I – Pessoal e Encargos Sociais - 1;
II – Juros e Encargos da Dívida - 2;
III – Outras Despesas Correntes - 3;
IV – Investimentos - 4;
V – Inversões Financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5; e
VI – Amortização da Dívida - 6.
§ 1.º A Reserva de Contingência, prevista no art. 18 será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo de natureza da despesa.
§ 2.º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:
I – mediante transferência financeira:
a) a outras esferas de governo, seus órgãos ou entidades; ou
b) diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições.
II – diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgãos ou entidades no âmbito do mesmo nível de governo.
§ 3.º A especificação da modalidade de que trata este artigo será efetuada observando-se o seguinte detalhamento:
I – União – 20;
II – Governo Estadual – 30;
III – Entidades Privadas sem Fins Lucrativos – 50;
IV – Consórcios Públicos - 71
V – Aplicação Direta – 90;
VI – Aplicação Direta decorrente de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – 91; ou
VII – a ser definida - 99
§ 4.º É vedada a execução orçamentária com a modalidade de aplicação "a ser definida – 99".
Art. 5° O orçamento compreenderá a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

CAPITULO III
DA PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

Art. 6° As previsões de receita, nos termos do art. 12 da Lei Complementar n. º 101, de 4 de maio de 2000:
I – observarão às normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante;
II – serão acompanhadas de:
a) demonstrativo de sua evolução de 2013 a 2015;
b) da projeção para 2017 e 2018;
c) da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1. º O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária, nos termos do § 2. º do art. 12 da Lei Complementar n. º 101, de 4 de maio de 2000.
§ 2. º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento da sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo, nos termos do §3.º do art. 12 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICIPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 7. º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2016 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 8. º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 9.º - Na programação das despesas não poderão ser:
I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
III - incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição;

Art. 10. - Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar no 101, de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:
I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento; e
II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa.
Art. 11. – Para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, o Poder Legislativo Municipal, terá como limite de despesas correntes e de capital em 2015, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, previsto para o exercício de 2015.
Parágrafo único – Caso o valor estabelecido na proposta orçamentária do Legislativo para 2016, seja inferior ao efetivamente arrecadado ao final do exercício de 2015, dos tributos citados no caput deste artigo, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a tomar as providências cabíveis para atingir o percentual estabelecido.

Art. 12. - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:
I - ações que não sejam de competência exclusiva do município;
II – sindicatos, clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar; e
III – pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública municipal, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.
Art. 13. - Na programação das despesas, deverão ser observados os percentuais mínimos destinado a despesas com educação e saúde, previsto no art. 212 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 14/96 e art. 77 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias e com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 29/2000.
Art. 14. - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:
I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;
II - sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

Art. 15. - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:
I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;
II - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;
III - consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas nacionais de saúde;

Art. 16 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento dos quadros dos Créditos Orçamentários constantes na Lei Orçamentária anual.
§ 1.º - Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional conforme definido nos incisos I e II do artigo 41 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 2.º - Para fins do disposto no § 8.º do artigo 157 da Constituição Estadual e no §1.º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em categoria de programação ou subtítulos existentes.

Art. 17. - Os subtítulos, as fontes de recursos e as modalidades de aplicação, aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificados, justificadamente, para atender as necessidades de execução, se autorizados por meio de Portaria do Prefeito.
Art. 18. A lei orçamentária conterá reserva de contingência, equivalente a, no mínimo, 3% (três por cento) da receita corrente líquida prevista, sendo dividido entre as fontes Recursos Próprios e FPM, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos, bem como eventos fiscais imprevistos, nos termos do inciso III, do art. 5º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 19.º - Os ajustamentos do Plano Plurianual – PPA, se necessários, serão efetivados por meio de projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal até o dia 30 de outubro de 2016.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 20 - Para atender ao disposto no inciso II do § 1° do art. 169 da Constituição da República, ficam autorizados a concessão de vantagem, o aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou a alteração de estrutura de carreiras, conforme lei específica, bem como a admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, observado o disposto na Lei Complementar Federal n° 101, de 2000.

Art. 21 - No exercício de 2016, somente poderão ser admitidos servidores se:
I – existirem cargos vagos a preencher;
II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
III – for observado o limite previsto no art. 22 desta Lei.

Art. 22 - As despesas de pessoal ativo e inativos e pensionistas, e respectivos encargos, não poderão ultrapassar o limite de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, sendo 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Legislativo.
§ 1.º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como “Outras Despesas de Pessoal”.
§ 2.º Os contratos relativos a Prestação de Serviços Técnicos Profissionais especializados, conceituados pelo Art. 13 da Lei n.º 8.666/93, serão considerados como serviços de terceiros, nos termos do Art. 72 da Lei Complementar n.º 101/2000, bem como poderão ter vigência plurianual.
Art. 23 - Se a despesa total com o pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite de que trata o artigo anterior, aplicam-se as

restrições previstas no art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 24 - No exercício de 2016, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 22 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de segurança e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do chefe do Poder Executivo ou a quem este delegar competência.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2016, cronograma mensal de desembolso, por órgão do Poder Executivo, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.
Parágrafo único. O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos.
Art. 26 - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento Municipal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no caixa único da Prefeitura no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.
Art. 27 - Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Chefe do Poder Executivo até 31 de dezembro de 2015, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I – pessoal e encargos sociais;
II – pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência Municipal;
III – pagamento do serviço da dívida;
IV – pagamento de despesas decorrentes de contratos e convênios publicados até 31 de dezembro de 2015;
V – programa de duração continuada;
VI – assistência social, saúde e educação;
VII – manutenção das entidades; e
VI – sentenças judiciais transitadas em julgado.

Art. 28 – A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2°, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.
Art. 29 – As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Estado com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
Art. 30 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM., DE 04 AGOSTO DE 2015.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:4D40AFF4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO COARIPREV

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE COARI, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a deliberação da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no procedimento referente ao Pregão Presencial nº 001/2015 - CPL/COARIPREV;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

R E S O L V E:
I – **HOMOLOGAR** o resultado do Pregão Presencial nº 001/2015 - CML/PM - Registro de preços para Eventual contratação, pelo Sistema de Registro de Preços, por menor preço global, de empresa especializada na prestação dos serviços no Fornecimento de Link de Internet com velocidade de 4 MB priorizado de uma solução IP- de Internet Protocol – que suporte aplicações TCP/IP e disponibilize ao **Instituto de Previdência do Município de Coari a rede mundial de computadores.**
II **ADJUDICAR** a empresa **R. GEUCIANY B. DE OLIVEIRA CNPJ N. 07.330.819/0001-66** com valor unitário de **R$ 2.470,00** (dois mil quatrocentos e setenta reais), perfazendo o valor total de **R$ 29.640,00** (dois mil, seiscentos e quarenta reais), para o objeto licitado.
III – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação da proponente vencedora para assinatura da Termo de Contrato, nos termos da lei.
.
Coari, 24 de agosto de 2015.

ALVIMAR DA COSTA MONTEIRO JÚNIOR
Diretor Presidente do COARIPREV

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:1D811B38

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 026/2015 ENVIRA-AM DE 24.08.2015

DISPOE sobre designação de Vereador, para realizar viagem administrativa à Capital do Estado, Manaus e dá outras Providencias.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA em exercício, Vereador JAMES PINHEIRO DE FRANÇA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, pelo Parágrafo 1º, do artigo 130 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - O Vereador, RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, Presidente da Mesa Diretora, da Câmara Municipal de Envira, permanecerá na Cidade de Manaus por mais 05 (cinco) dias, (24.08.2015 à 28.08.2015) para tratar de assuntos ligados ao Poder Legislativo de Envira, junto às Assessorias Contábil e Jurídica.

Art. 2º - O Senhor Presidente fará jus ao recebimento de 05 (cinco), diárias com valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um valor global de R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação e pousada na Capital do Estado, Manaus.

Art. 3.º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no dia 24 de agosto de 2015.

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 24 dias do mês de agosto de 2015.

VER. JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Presidente da Câmara Municipal de Envira em Exercício

Publicado por:
Antonio Iago de Castro Lima
Código Identificador:DA7E625D

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 027/2015 ENVIRA-AM DE 25.08.2015

DISPOE sobre designação de Vereador, para realizar viagem administrativa à Capital do Estado, Manaus e dá outras Providencias.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, Vereador JAMES PINHEIRO DE FRANÇA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, pelo Parágrafo 1º, do artigo 130 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - O Vereador JOSÉ ELINELSON SIMÕES BASTOS, deslocar-se-á à Cidade de Manaus pelo período de 15 (quinze) dias, (26.08.2015 à 09.09.2015) para tratar de assuntos ligados ao Poder Legislativo de Envira e para participar de treinamento da Comissão de Defesa do Consumidor.

Art. 2º - O Senhor Vereador fará jus ao recebimento de 15 (quinze), diárias no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) totalizando um valor de R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) para custear despesas com alimentação e pousada na Capital do Estado, Manaus.

Art. 3.º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no dia 26 de agosto de 2015.

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 25 dias do mês de agosto de 2015.

VER. JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Presidente da Câmara Municipal de Envira em Exercício

Publicado por:
Antonio Iago de Castro Lima
Código Identificador:D117B7B5

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

CAMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ENVIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal do Poder Legislativo do Município de Envira, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes da seguinte:

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

Objeto: Contratação de Serviços de Ampliação da Câmara Municipal de Envira.
Tipo: Menor preço global.
Data da abertura de envelopes: 11 de Setembro de 2015. **Hora**: 09:00.
Local da abertura de envelopes: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal, situada na Rua 05 de Setembro, s/n, São Francisco, Envira/AM.

Regência legal: Lei nº 8666/93 e Lei nº 10.502/2002

Informações: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal do Poder Legislativo do Município de Envira, situada na Rua 05 de Setembro, s/n, São Francisco, Envira/AM.

Envira/AM, 25 de Agosto de 2015.

OTÁVIO FRANCISCO BEZERRA NETO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio Iago de Castro Lima
Código Identificador:CD1275FE

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2015, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 313/2014, de 24 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a inclusão de parágrafo único e alteração dos anexos da Lei nº 145/2005;
CONSIDERANDO o cap. 3, item 3.4 disposto no Edital nº 001/2014 – PME que trata do Processo Seletivo Simplificado de ACS;
CONSIDERANDO Edital nº 001/2015 que prorroga Processo Seletivo Simplificado para provimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR os efeitos da Portaria nº 0273/2014, de 20.06.2014, salvo linha 8, 11,14 e 46 da tabela, Portarias nº 0315/2014, de 18/08/2014 e Portaria nº 113/2015, de 04/05/2015, por mais 09 (nove) meses, a contar de 18/06/2015 a 18/03/2016, a qual dispõe sobre nomeação de profissionais da área da saúde para exercerem o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, no município de Envira.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 17 dias do mês de junho do ano de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal
Em Exercício

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:9DD36BF9

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2015, DE 18 DE JUNHO DE 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores do Quadro de funcionários deste poder Executivo Municipal, abaixo relacionados, para viajar à zona rural do município, com a finalidade de realizar Campanha de Vacinação contra Influenza.

Art. 2º CONCEDER, a cada servidor em tela, diárias para atender necessidades de alimentação, no valor unitário de **R$ 25,00 (vinte e cinco),** de acordo com especificação na tabela.

Nº	NOME	TOTAL DE DIÁRIAS	TOTAL
	Diekson Gurgel da Silva	12	R$ 300,00
	José Adenildo Mattos da Silva	12	R$ 300,00

	Joaquim Gurgel Barbosa	10	R$ 250,00
	Taiana Silva dos Santos	10	R$ 250,00
	Maria Francisca do Nascimento	10	R$ 250,00
	Maria Rozeli Rodrigues da Silva	12	R$ 250,00

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 18 dias do mês de junho do ano de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:66B5F451

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2015, DE 18 DE JUNHO DE 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, **CERLÂNDIO LEMOS TORQUATO**, funcionário do Quadro deste Poder Executivo Municipal, para viajar a cidade de Manaus/AM, no período de **22/06 a 10/07/2015**, com a finalidade de participar do Encontro Estadual do Censo Escolar da Educação Básica/2015 e do Encontro Estadual do Programa Bolsa Família.
Art. 2º - CONCEDER ao servidor em tela, o pagamento de **19** (dezenove) diárias, para atender necessidades de alimentação e hospedagem no valor unitário de **R$ 100,00 (cem reais)**, totalizando **R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais)**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 18 dias do mês de junho do ano de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:005B80B3

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0156/2015, DE 18 DE JUNHO DE 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR os efeitos da Portaria nº 139/2015, de 26.05.2015 da servidora **MARIA VITÓRIA RODRIGUES PINHEIRO**, do Quadro de funcionários deste poder Executivo Municipal, cargo CC-3, em viagem a capital Manaus/AM, por mais 10 (DEZ) dias, a contar de **19/06 a 28/06/2015**, com a finalidade de realizar trabalhos administrativos relacionados à Secretaria Municipal de Finanças, perfazendo assim o total de **10** (dez) diárias, para atender necessidades de alimentação e hospedagem, no valor unitário de **R$ 100,00 (cem reais)**, totalizando **R$ 1.000,00 (hum mil real).**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 18 dias do mês de junho do ano de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal
Em Exercício

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:6EAFFDBA

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2015, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora, **PATRÍCIA PINHEIRO DE CASTRO,** Psicóloga, funcionária do Quadro deste Poder Executivo Municipal, para viajar a cidade de Manaus-AM, no período de **22/06 a 28/06/2015**, com a finalidade de participar da Capacitação do Sistema de Acompanhamento Familiar, Sistema de Condicionalidade – SICON e Sistema de Cadastro Único.
Art. 2º - CONCEDER a servidora em tela, o pagamento de **07** (sete) diárias, para atender necessidades de alimentação e hospedagem no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, totalizando **R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 19m dias do mês de junho do ano de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal
Em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:B9CBA82D

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2015, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO atestado médico de 25/05/2015 do Instituto de Medicina Integrado de Manaus;

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR os efeitos da Portaria nº 146/2015 de 08 de junho de 2015, por mais 30 (trinta) dias, sem ônus para Prefeitura de

Envira, do Excelentíssimo Senhor Prefeito, **IVON RATES DA SILVA**, a contar de 21/06 a 21/07/2015, por motivo de Licença Médica na cidade de Manaus-AM.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 19 dias do mês de junho do ano de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal
Em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:EE144153

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2015, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, **JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS**, Presidente do FAPENV e funcionário do Quadro deste Poder Executivo Municipal, para viajar a cidade de Manaus/AM, no período de **23/06 a 02/07/2015**, com a finalidade de tratar de assuntos administrativos relacionados ao Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Envira FAPENV.
Art. 2º - CONCEDER ao servidor em tela, o pagamento de **10** (dez) diárias, para atender necessidades de alimentação, hospedagem e transporte no valor unitário de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, totalizando **R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 22 dias do mês de junho do ano de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:72CCA57C

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2015, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA, EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o art. 124 da Lei 080/20011 de 01/10/2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Público do Município de Envira.
CONSIDERANDO o parecer da Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a pedido, Licença Particular, a servidora **FRANCISCA CLEODILENE DE ARAÚJO DA SILVA**, cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, AS-IA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) anos, a contar desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ainda que publicada posteriormente, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, aos 22 dias do mês de junho do ano de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal
Em Exercício

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:24721852

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2015, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **EDIANÊZ RODRIGUES PINHEIRO**, do Quadro de funcionários deste poder Executivo Municipal, cargo CC-3, Chefe de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para viajar a capital Manaus/AM, no período de **23/06 a 12/07/2015**, com a finalidade de realizar trabalhos administrativos relacionados à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º CONCEDER a servidora em tela, **20** (vinte) diárias para atender necessidades de alimentação e hospedagem, no valor unitário de **R$ 100,00 (cem reais)**, totalizando **R$ 2.000,00 (dois mil reais).**
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 22 dias do mês de junho do ano de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal
Em Exercício

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:97D7B8E6

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2015, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Envira;
CONSIDERANDO a Lei nº 145/2005, de 24 de maio de 2005, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO a Lei nº 027/94 de 21/02/94, que concede ajuda de custo para profissionais que exercem atividades de Interesse Estratégico no Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR os efeitos da Portaria nº 002/2015, de 02.01.2015, salvo linha 4 e 5 da tabela e art. 3º, e Portaria nº 003/2015, de 02/01/2015, que dispõe sobre nomeação de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Assistência Social, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 01/07/2015.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ainda que revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal
Em Exercício

ANTONIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:842A847C

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2015, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Envira;
CONSIDERANDO a Lei nº 145/2005, de 24 de maio de 2005, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os profissionais, abaixo relacionados**,** para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de **01/07/2015**, exercendo a função conforme especificação na tabela:

Nº	NOME	FUNÇÃO	VALOR
	Deilson Aguiar Ribeiro	Técnico de Saúde Bucal	R$ 1.500,00
	Maria Roseli Rodrigues da Silva	Técnica em Enfermagem	R$ 1.500,00
	Miricélia Linhares de Castro	Técnica em Enfermagem	R$ 1.500,00
	Raimunda Ferreira Hunias	Técnica de Saúde Bucal	R$ 1.500,00
	Ane Caroline M. Medeiros	Enfermeira	R$ 2.500,00
	Diekson Gurgel da Silva	Enfermeiro	R$ 2.500,00
	Shirly Maria de Souza França	Enfermeira	R$ 2.500,00
	Tayana Silva dos Santos	Enfermeira	R$ 2.500,00
	Jomara Venâncio Bastos	Fisioterapeuta	R$ 2.500,00
	Rosaldo Firmo de Aguiar	Médico	R$ 13.000,00
	José Joel Ferreira dos Santos	Médico	R$ 13.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ainda que revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal
Em Exercício

ANTONIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:A6334D6C

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2015, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Envira;
CONSIDERANDO a Lei nº 027/94 de 21/02/94, que concede ajuda de custo para profissionais que exercem atividades de Interesse Estratégico no Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Ajuda de Custo, aos profissionais abaixo relacionados, pelo período de **06 (seis)** meses, no valor conforme especificação na tabela, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Assistência Social, a contar de **01.07.2015.**

Nº	NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	VALOR
	Ane Caroline M. Medeiro	Enfermeira	Secretaria de Saúde	R$ 1.220,00
	Auricélio Gomes da Silva	Enfermeiro	Secretaria de Saúde	R$ 1.220,00
	Diekson Gurgel da Silva	Enfermeiro	Secretaria de Saúde	R$ 1.220,00
	Grazielle de Freitas Nery	Enfermeira	Secretaria de Saúde	R$ 1.220,00
	João Reis Costa	Enfermeiro	Secretaria de Saúde	R$ 1.220,00
	Raquel Cunha de Freitas	Enfermeira	Secretaria de Saúde	R$ 1.220,00
	Shirly Maria de S. França	Enfermeira	Secretaria de Saúde	R$ 1.220,00
	Tayana Silva dos Santos	Enfermeira	Secretaria de Saúde	R$ 1.220,00
	Gerlan Rodrigues Gurgel	C. Dentista	Secretaria de Saúde	R$ 2.500,00
	Israel Ribeiro Bastos	C. Dentista	Secretaria de Saúde	R$ 2.500,00
	Patrícia Torquato Martins	C. Dentista	Secretaria de Saúde	R$ 2.500,00
	Rodrigo Ribeiro dos Santos	C. Dentista	Secretaria de Saúde	R$ 2.500,00
	Rosaldo Firmo de A. de França	Médico	Secretaria de Saúde	R$ 500,00
	José Bezerra Tavares	Psicólogo	Assistência Social	R$ 1.720,00
	Patrícia Pinheiro de Castro	Psicóloga	Assistência Social	R$ 1.720,00
	Juliana Correia da Silva	Assist. Social	Assistência Social	R$ 1.720,00
	Maria José G. Cavalcante	Assist. Social	Assistência Social	R$ 1.720,00
	Verian do N. da Silva	Assist. Social	Assistência Social	R$ 1.720,00

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ainda que revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal
Em Exercício

ANTONIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:789E590C

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2015, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA**, do Quadro de funcionários deste poder Executivo Municipal, cargo CC-4, Gerente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para viajar a capital Manaus/AM, no período de **27/06 a 11/07/2015**, com a finalidade de participar da capacitação sobre expedição da Carteira de Trabalho.
Art. 2º CONCEDER a servidora em tela, **15** (quinze) diárias para atender necessidades de alimentação e hospedagem, no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, totalizando **R$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais).**
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal
Em Exercício

ANTONIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO
Secretária municipal de Educação

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:FA6FE3F2

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/2015, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Envira;
CONSIDERANDO a Lei nº 145/2005, de 24 de maio de 2005, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **CELMA BLASQUEZ OLMEDO DE SÁ PEREIRA,** para exercer a função de Nutricionista, junto a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de **01/07/2015,** com vencimentos no valor de R$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais).
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal
Em Exercício

ANTONIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:397475CE

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2015, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA, EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **PAULINO TEIXEIRA DE FRANÇA**, do quadro de funcionários efetivo deste poder Executivo Municipal, na função de Regente de Classe – RC, para viajar a cidade de Manaus / AM, no período de **30//06 a 14/07/2015**, com a finalidade de realizar trabalhos administrativos da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º CONCEDER ao servidor em tela, **15** (quinze) diárias para atender necessidades de alimentação e hospedagem, no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, totalizando **R$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais).**
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal
Em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:6062DBBB

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0172/2015, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Envira;
CONSIDERANDO a Lei nº 145/2005, de 24 de maio de 2005, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO a Lei nº 027/94 de 21/02/94, que concede ajuda de custo para profissionais que exercem atividades de Interesse Estratégico no Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os profissionais, abaixo relacionados**,** para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de **01/07/2015**, para exercerem a função conforme especificação na tabela:

Nº	NOME	FUNÇÃO	VALOR
	Geyla Mendes de Oliveira	Farmacêutica	R$ 2.500,00
	Carlos Alberto Castro	Técnico de Enfermagem	R$ 1.500,00
	Evangila Ramos da Silva	Técnica em Análise Clínica	R$ 1.500,00
	Rodrigo Alves de Oliveira	Médico Veterinário	R$ 2.500,00
	Francisco Jocicley M. de Melo	Técnico de Enfermagem	R$ 1.500,00

Art. 2º - CONCEDER Ajuda de Custo, no valor de R$ 1.220,00 (mil duzentos e vinte reais), a partir de 01/07/2015, a Sra**. Geyla Mendes de Oliveira**, Farmacêutica, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ainda que revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 29 dias do mês de junho do ano de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal
Em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:BE4745EC

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/2015, DE 06 DE JULHO DE 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA, EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ALZIR TEIXEIRA DE MELO**, do Quadro de funcionários deste poder Executivo Municipal, para viajar a cidade de Rio Branco/AC, com a finalidade de realizar trabalhos administrativos junto a Representação de Envira na capital, no período de **07/07 a 16/07/2015**.

Art. 2º CONCEDER ao servidor em tela, **10 (dez)** diárias para atender necessidades de alimentação e hospedagem, no valor unitário de **R$ 100,00 (cem reais)**, totalizando **R$ 1.000,00 (mil reais).**
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 06 dias do mês de julho do ano de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal
Em Exercício

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:A510126D

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2015, DE 10 DE JULHO DE 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA, EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR os efeitos da Portaria nº 171/2015, de 29.06.2015 do servidor **PAULINO TEIXEIRA DE FRANÇA**, do quadro de funcionários efetivo deste poder Executivo Municipal, na função de Regente de Classe – RC, para viajar a cidade de Manaus / AM, por mais 20 (vinte) dias, a contar de 15/07 a 04/08/2015, com a finalidade de realizar trabalhos administrativos da Secretaria Municipal de Administração, perfazendo assim o total de **20** (vinte) diárias, para atender necessidades de alimentação e hospedagem, no valor unitário de **R$ 90,00 (cem reais)**, totalizando **R$ 1.800,00 (um mil e potocentos reais).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 06 dias do mês de julho do ano de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal
Em Exercício

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:14C3020B

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/2015, DE 17 DE JULHO DE 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA, EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 123/2006, art. 85-A e Lei Geral Municipal das Micro e Pequenas Empresas nº 239/2009 de 31.12.2009;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ERIANA DE FRANÇA TORQUATO**, do quadro de funcionários Comissionado deste poder Executivo Municipal, exercendo o cargo de Secretaria Executiva Adjunta, CC-2, para substituir, a partir desta data, o Sr. Ernandes Montefusco Paulino na função de Agente de Desenvolvimento Local – AD, representante do SEBRAE no município de Envira-AM.
Art. 2º - O Agente de Desenvolvimento é parte indispensável para a implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar 123/2006.
Art. 3º - Cabe ao Agente de Desenvolvimento:
Organizar um plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar no trabalho;
Manter diálogo constante com as lideranças identificadas, especialmente os empreendedores do município;
Manter registro organizado de todas as suas atividades;
Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e orientação dos empregadores do município.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 17 dias do mês de julho do ano de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal
Em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:E542DDD6

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/2015, DE 21 DE JULHO DE 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO atestado médico do Instituto de Medicina Integrado de Manaus;

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR os efeitos da Portaria nº 158/2015 de 19 de junho de 2015, por mais 15 (quinze) dias, sem ônus para Prefeitura de Envira, do Excelentíssimo Senhor Prefeito, **IVON RATES DA SILVA**, a contar de 22/07 a 05/08/2015, por motivo de Licença Médica na cidade de Manaus-AM.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 21 dias do mês de julho do ano de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:4AADE612

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2015, DE 27 DE JULHO DE 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ANTONIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO**, do Quadro de funcionários deste poder Executivo Municipal, na função de Secretária Municipal de Administração, para viajar a capital Manaus/AM, no período de **28/07 a 16/08/2015**, com a finalidade de participar de um treinamento junto ao Tribunal de Contas do Estado.
Art. 2º CONCEDER, a servidora em tela, **20** (vinte) diárias para atender gastos com passagem aérea no trecho Envira x Tabatinga e gastos com alimentação e hospedagem no município de Manaus, com valor unitário de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, totalizando **R$ 3.000,00 (três mil reais).**

Art. 3º - DESIGNAR o servidor, **ELIEL LINHARES FARIAS**, do Quadro de funcionários deste poder Executivo Municipal, para viajar a capital, Manaus-AM, **28/07 a 16/08/2015**, com a finalidade de participar de um treinamento junto ao Tribunal de Contas do Estado.
Art. 4º CONCEDER ao servidor em tela, **20** (vinte) diárias para atender gastos com passagem aérea no trecho Envira x Tabatinga e gastos com alimentação e hospedagem no município de Manaus, com valor unitário de **R$ 100,00 (cem reais)**, totalizando **R$ 2.000,00 (dois mil reais).**
Art. 5º - DESIGNAR o servidor, **JOSÉ LUCIMAR GOMES DA COSTA**, funcionário do Quadro deste Poder Executivo Municipal, no cargo de Secretário Municipal de Saúde, para viajar a cidade de Manaus/AM, no período de **28/07 a 16/08/2015**, com a finalidade de participar de um treinamento junto ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 6º - CONCEDER ao servidor em tela o pagamento de **20 (**vinte) diárias, para atender gastos com passagem aérea no trecho Envira x Tabatinga e gastos com alimentação e hospedagem no município de Manaus, com valor unitário de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, totalizando **R$ 3.000,00 (três mil reais)**.
Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 27 dias do mês de julho do ano de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal
Em Exercício

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:4EE0664A

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2015, DE 27 DE JULHO 2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Envira;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a partir de **01.08.2015** e em conformidade com os fulcros da Lei Municipal nº 309/2013, de 01 de agosto de 2013 e seus anexos, a servidora **ELIOMAR DOS SANTOS FERREIRA**, do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, nomeada através da Portaria nº 153/2015, de 14.07.2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ainda que revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 27 dias do mês de julho do ano de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal
Em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:EBEDEC10

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/2015, DE 28 DE JULHO DE 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA, EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o art. 113 da Lei nº 080/2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Envira;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Adicional Noturno no valor de 25%, a partir do mês de Agosto/2015, sobre o vencimento base do servidor **Manoel de Jesus Silva de Araújo**, cargo Operador de Sistema, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação**,** ainda que revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 28 dias do mês de julho do ano de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal
Em Exercício

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:D9493A71

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2015, DE 06 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 313/2014, de 24 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a inclusão de parágrafo único e alteração dos anexos da Lei nº 145/2005;
CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 001/2014 – PME e obedecendo a ordem classificatória por área de atuação;

R E S O L V E:

Art. 1º - FICA o aprovado no Processo Seletivo Simplificado de 2014, abaixo relacionado, CONVOCADO a comparecer na Prefeitura Municipal de Envira, na Secretaria de Administração, localizada à

Rua Piloto João Fonseca, s/nº, São Francisco, Envira-Amazonas, para no prazo de 15 (quinze) dias, **a contar da presente data**, nos horários de 08:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas, para que apresente os documentos de acordo com o anexo 1 desta portaria.
Art. 2º - O candidato selecionado no anexo 2 fica desde já notificado que o não comparecimento implicará em sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do processo seletivo simplificado.
Art. 3º - Não serão aceitos protocolos e as cópias deverão estar acompanhadas dos documentos originais. A falta de qualquer documento obrigatório acarretará a desclassificação do candidato.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 06 dias do mês de agosto do ano de 2015.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO 1
Documentos Obrigatórios (original ou cópia autenticada e cópia):
1 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
2 - Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
3 - Cédula de Identidade;
4 - CPF/CIC;
5 – Comprovante de residência da área de atuação atualizado;
6 - Inscrição no PIS/PASEP ou declaração informando que nunca foi cadastrado;
7 - 01 (uma) foto 3x4 recente;
8 - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
9 - Certificado do Curso Introdutório de Formação Inicial de Agente Comunitário de Saúde;
10 - Diploma ou Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou, Declaração do exercício de atividade como Agente Comunitário de Saúde para aqueles que se enquadrem no previsto no § 1º do artigo 6º da Lei 11.350/2006;
11 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (se houver);
12 - Caderneta de Vacinação dos filhos de até 06 (seis) anos (se houver);
13 - Declaração de escolaridade dos filhos que estejam estudando (se houver);
14 – Certidão de antecedentes criminais;
15 – Atestado médico de comprovação de boa saúde física e mental;
16 – Tipagem sanguínea e fator RH;
17 – Declaração de não cumulação de cargos e (modelo disponível na entrega dos documentos);
18 – Declaração de bens e imóveis (modelo disponível na entrega dos documentos).

ANEXO 2
CONVOCADOS
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

•	Jocimara Marques de Melo

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:D9046D78

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2015, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores do Quadro de funcionários deste poder Executivo Municipal, abaixo relacionados, para viajar à zona rural do município, com a finalidade de realizar Campanha Nacional Contra Poliomelite e Campanha de Multivacinação para atualização do Esquema Vacinal, no período de 15 a 18/08/2015.

Art. 2º CONCEDER, a cada servidor em tela, diárias para atender necessidades de alimentação, no valor unitário de **R$ 25,00 (vinte e cinco),** de acordo com especificação na tabela.

Nº	NOME	TOTAL DE DIÁRIAS	TOTAL
	Francisca Moziana Pinheiro de França	04	R$ 100,00
	Mirian Rosendo da Silva	04	R$ 100,00
	Joaquim Gurgel Barbosa	04	R$ 100,00
	José Adenildo Mattos da Silva	04	R$ 100,00
	Maria Francisca do Nascimento	04	R$ 100,00
	Maria Rozeli Rodrigues da Silva	04	R$ 100,00

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 14 dias do mês de julho do ano de 2015.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:25D0ADAE

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2015, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **JOSÉ GOMES SALLES**, do Quadro de funcionários deste poder Executivo Municipal, para viajar a cidade de Eirunepé/AM, com a finalidade de participar de Treinamento relacionado à Secretaria Municipal de Educação, no período de **15/08 a 26/08/2015**.

Art. 2º CONCEDER ao servidor em tela, **12 (doze)** diárias para atender necessidades de alimentação e hospedagem, no valor unitário de **R$ 46,00 (quarenta e seis reais)**, totalizando **R$ 552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais).**
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2015.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:DAED1B84

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2015, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **JOSÉ LÁZARO MARQUES**, do Quadro de funcionários deste poder Executivo Municipal, para viajar a cidade de Rio Branco/AC, com a finalidade de realizar trabalhos administrativos junto a Representação de Envira na capital, no período de **15/08 a 206/08/2015**.

Art. 2º CONCEDER ao servidor em tela, **06 (seis)** diárias para atender necessidades de alimentação e hospedagem, no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, totalizando **R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).**
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2015.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:FEFB06F3

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2015

ESPÉCIE: **TERMO ADITIVO DE PRAZO**
DATA DA ASSINATURA: **21 de maio de 2015**
PARTES: **MUNICÍPIO DE ENVIRA** e a empresa **M L COMÉRCIO DE MÓVEIS E INSUMOS AGRICOLAS LTDA - ME**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS E DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE: 01 (UM) INCUBATÓRIO E UM MATRIZEIRO DE AVES; 04 (QUATRO) CASAS DE FARINHA; E, DE 01 (UM) VIVEIRO DE MUDAS DE CAFÉ.**
PRAZO ADITIVADO: **04 (quatro) meses, compreendendo o período de 28 de maio de 2015 à 28 de setembro de 2015.**

Fundamento Legal: Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 022/2014.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO, 21 de maio de 2015.

RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 21 de maio de 2015, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:C7ED6F62

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº 097/2015/GAB/PRES DATA: 03 DE AGOSTO 2015

O Presidente da Câmara Municipal de Humaitá, o vereador ***RAIMUNDO SANTOS CRUZ***, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR o funcionário **REGINALDO SANTOS MACIEL,** portador do RG: nº 1418682-9 SSP/AM e CPF: sob nº 445.878.482-04, para o Cargo de provimento gratificado de CHEFE DO SETOR DE PATRIMÔNIO, do Poder Legislativo Municipal, com vencimento correspondente ao símbolo FG-6 da tabela de vencimento para Cargos de Provimento Gratificado, constante no anexo III da Resolução nº002/97 de 23-06-1997 e Resolução nº006/2015 de 04-05-2015, a partir desta data.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS (**03**) **TRÊS** DIAS DO MÊS DE (08) **AGOSTO** DO ANO DE (2015) DOIS MIL E **QUINZE**.

RAIMUNDO SANTOS CRUZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:3C3459D1

COHASB
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo Licitatório realizado na modalidade de **Pregão Presencial nº 01/2015/COHASB**, tipo menor preço por item, Processo Administrativo 080/2015/COHASB, para **AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS**, e considerando os critérios legais, observados sob os preceitos da lei 10.520 de 17 de junho de 2002 e que não houve apresentação de recursos, **HOMOLOGO** o presente certame à empresa **AGROMOTORES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO, em 30 de julho de 2015.

RONNI KLEY LUSTOSA TORRES
Diretor Presidente da COHASB

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:E83736D6

COHASB
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015/COHASB

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo Licitatório realizado na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015/COHASB**, tipo menor preço por item, Processo Administrativo 081/2015/COHASB, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, e considerando os critérios legais, observados sob os preceitos da lei 10.520 de 17 de junho de 2002 e que não houve apresentação de recursos, **HOMOLOGO** o presente certame à empresa **AGROMOTORES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO, em 30 de julho de 2015.

RONNI KLEY LUSTOSA TORRES
Diretor Presidente da COHASB

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:247BA651

COHASB
PORTARIA Nº. 18/2015 – COHASB

Humaitá-AM, 23 junho de 2015.

Dispõe da concessão de diárias em Favor do Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor **Ronni Kley Lustosa Torres**, Diretor Presidente da COHASB, ao Distrito de Auxiliadora, para tratar de interesses desta Companhia.
Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 03 (três) diárias, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 900,00 (novecentos reais).

Data/hora – Saída: 24 de junho, às 07h00min.
Data/hora – Retorno: 26 de junho, às 17 h 00 min.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RONNI KLEY LUSTOSA TORRES
Diretor Presidente
COHASB

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:CABD4688

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 074/2015-GAB. PREF.

Humaitá, 10 de agosto de 2015

DISPÕE DA PROGRESSÃO DE NÍVEL I PARA NÍVEL II DO PROFESSOR DENIS LIMA CELESTINO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

Considerando o disposto no Art. 10, § único da Lei Municipal nº. 127, de 06 de junho de 1998;

Considerando Parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura de Humaitá, nº. 241/2015;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica autorizada a Progressão de Nível I para Nível II, do Professor **DENIS LIMA CELESTINO**, pertencente ao quadro do magistério público municipal, nos termos do Art. 10, § único da Lei Municipal 127/98.

Art. 2º - Determina-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, que proceda às anotações pertinentes ao pleno cumprimento do disposto no Art. 1º do presente Ato.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá – AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6A9B1C66

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 073/2015-GAB. PREF.

Humaitá - AM, 05 de agosto de 2015.

Dispõe sobre a concessão de acréscimo de 20 Horas/Aula Semanais, à professora MÁRCIA FARIAS SOARES, que compõe o quadro da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o § 3º da Lei Municipal nº 446/08 que foi acrescido ao artigo 10º da Lei Municipal nº 127/98 – Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério;

CONSIDERANDO inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Humaitá; os incisos e parágrafos dos artigos 225 a 228 da Lei Municipal nº 091 de 26/05/97; os inciso e parágrafos dos artigos 32 a 39 da Lei Municipal nº 092 de 12/06/97 e a Lei Municipal n° 479/09-Gab.Pref de 17 de fevereiro de 2009;

D E C R E T A

Art. 1º - ficam **ACRESCIDAS 20 horas/Aula Semanais**, à jornada da Professora **MÁRCIA FARIAS SOARES** – matrícula nº. 10.476, do atual Quadro da Rede Municipal de Ensino, no período de **01.07.2015 a 15.12.2015**.

Art. 2° - O acréscimo de 20horas/aula, que trata o artigo 1º deste decreto se dará nos termos da Lei nº 127/98, vedando-se quaisquer outros acréscimos que venham derivar desta concessão e cessará tão logo se afaste as excepcionalidades e se estabeleçam as condições normais e adequadas à prática educacional ou no final do ano letivo de 2015.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9C17486C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 075/2015-GAB. PREF.

Humaitá - AM, 10 de agosto de 2015.

Dispõe sobre a concessão de acréscimo de 20 Horas/Aula Semanais, à professora ANA CRISLÉIA TEIXEIRA, que compõe o quadro da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o § 3º da Lei Municipal nº 446/08 que foi acrescido ao artigo 10º da Lei Municipal nº 127/98 – Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério;

CONSIDERANDO inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Humaitá; os incisos e parágrafos dos artigos 225 a 228 da Lei Municipal nº 091 de 26/05/97; os inciso e parágrafos dos artigos 32 a 39 da Lei Municipal nº 092 de 12/06/97 e a Lei Municipal n° 479/09-Gab.Pref de 17 de fevereiro de 2009;

D E C R E T A

Art. 1º - ficam **ACRESCIDAS 20 horas/Aula Semanais**, à jornada da Professora **ANA CRISLÉIA TEIXEIRA** – matrícula nº. 2841, do atual Quadro da Rede Municipal de Ensino, no período de **17.08.2015 a 16.12.2015**.
Art. 2° - O acréscimo de 20horas/aula, que trata o artigo 1º deste decreto se dará nos termos da Lei nº 127/98, vedando-se quaisquer outros acréscimos que venham derivar desta concessão e cessará tão logo se afaste as excepcionalidades e se estabeleçam as condições normais e adequadas à prática educacional ou no final do ano letivo de 2015.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E5666E9B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 076/2015-GAB. PREF.

Humaitá - AM, 10 de agosto de 2015.

Dispõe sobre a concessão de acréscimo de 20 Horas/Aula Semanais, à professora MARIA CÂNDIDA LIMA CORREA, que compõe o quadro da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o § 3º da Lei Municipal nº 446/08 que foi acrescido ao artigo 10º da Lei Municipal nº 127/98 – Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério;

CONSIDERANDO inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Humaitá; os incisos e parágrafos dos artigos 225 a 228 da Lei Municipal nº 091 de 26/05/97; os inciso e parágrafos dos artigos 32 a 39 da Lei Municipal nº 092 de 12/06/97 e a Lei Municipal n° 479/09-Gab.Pref de 17 de fevereiro de 2009;

D E C R E T A

Art. 1º - ficam **ACRESCIDAS 20 horas/Aula Semanais**, à jornada da Professora **MARIA CÂNDIDA LIMA CORREA** – matrícula nº. 10585, do atual Quadro da Rede Municipal de Ensino, no período de **17.08.2015 a 16.12.2015.**
Art. 2° - O acréscimo de 20horas/aula, que trata o artigo 1º deste decreto se dará nos termos da Lei nº 127/98, vedando-se quaisquer outros acréscimos que venham derivar desta concessão e cessará tão logo se afaste as excepcionalidades e se estabeleçam as condições normais e adequadas à prática educacional ou no final do ano letivo de 2015.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A01A066E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 527/2015-GAB. PREF.

Humaitá, 21 de julho de 2015

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO DA ENCARNAÇÃO**, para o Cargo Público de **Supervisor Pedagógico Nível II, Símbolo CC-19**, de caráter em comissão.

Art. 2º - A nomeada para o cargo mencionado no artigo 1º desta Portaria será lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde exercerá suas funções de acordo com as determinações de seu superior hierárquico.

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro permanente da Prefeitura Municipal de Humaitá, a nomeada deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos para tomar conhecimento de sua nomeação, bem como apresentar os documentos necessários para efetuar seu cadastro, sob pena de não ser inclusa no sistema de folha de pagamento, caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de julho de 2015, revoguem-se as disposições em contrário.

DE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DD37D47C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 539/2015-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 22 de julho de 2015

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA ELIZANGELA GOUVEA RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

Considerando o Requerimento da Servidora **ELIZANGELA GOUVEA RODRIGUES**

Considerando solicitação constante do ofício nº. 473/2015-SEMSA

R E S O L V E

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido, a servidora **ELIZANGELA GOUVEA RODRIGUES –** Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Determina-se ao Setor de Recursos Humanos, que, proceda as anotações necessárias nos arquivos de pessoal e demais trâmites que se fizerem necessários à conclusão do disposto no Art. 1º. do presente Ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrario.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F2F9E553

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/SEMSA-2015.

Humaitá/Am, 20 de agosto de 2015**.**
O Secretário Municipal de Saúde, nas atribuições que lhes são cabíveis por lei resolve: INSTITUIR e NOMEAR a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar CCIH-Hospital Regional de Humaitá-Am.
CONSIDERANDO: A Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH do Hospital Regional de Humaitá é um órgão deliberativo e de assessoria direta à autoridade máxima da instituição com natureza técnico-científica permanente, nos termos da lei nº. 9.431, de 06 de janeiro de 1997 e Portaria nº 2616/GM de 12 de maio de 1998, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO: A CCIH que tem por finalidade desenvolver o Programa de Controle de Infecções Hospitalares-PCIH.
§ 1º - Considera—se Programa de Controle de Infecções Hospitalares o conjunto de ações desenvolvidas deliberadas e sistematicamente, com vistas à redução máxima possível da incidência e da gravidade das infecções hospitalares.
§ 2º - Entende-se por infecção hospitalar, atualmente denominada infecção relacionada à assistência à saúde, qualquer infecção adquirida após a internação de um paciente em hospital e que manifeste durante a internação ou mesmo após a alta, quando puder ser relacionada com a hospitalização ou com procedimentos hospitalares.

RESOLVE

INSTITUIR e **NOMEAR** a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução e está composta da seguinte forma:

Claúdia Jarina Aires Pereira: Enfermeira/CCIH
Drº Paulo Cesar de Oliveira Dias: Médico/ CCIH
Sônia Cabral Nascimento: Diretora Clinica do Hospital Regional de Humaitá-Am
Elcias de Freitas Cabral: Diretor Clinico do Hospital Regional de Humaitá-Am
Mariazinha Umbelino: Técnico Administrativo
Esta Portaria entra em vigor na referida data acima citada, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOMAR SCANDOLARA
Secretário Municipal de Saúde de Humaitá/AM
Decreto nº 115/2014 - Gab./Prefeito de 15/12/2014

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D08083E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 549/2015 - GAB. PREF.

Humaitá-AM, 12 de agosto de 2015.

DISPÕE DA INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR DO SERVIDOR ERICLEY NASCIMENTO LOBATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Emenda Constitucional nº 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO solicitação constante do Processo Administrativo nº. 5277/2015;

RESOLVE

Art. 1º - **INTERROMPER** a pedido, Licença para Tratamento de Interesse Particular (LIP), concedida ao servidor **ERICLEY NASCIMENTO LOBATU**, matrícula nº. 2869, – Professor nível II, do quadro do magistério público municipal.

Art. 2º. O servidor ERICLEY NASCIMENTO LOBATU, deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, para retomar suas atividades profissionais, de acordo com seu superior hierárquico.

Art. 3º. Determina-se ao Setor de Recursos Humanos, que proceda às anotações pertinentes ao pleno cumprimento do disposto no art. 1º deste ato.

Art. 4º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de julho de 2015, revoguem-se todas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:EDF4CEEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 552/2015 - GAB/PREF.

Humaitá, 28 de julho de 2015

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor ***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,*** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 321/2015-GAB.PREF, de 28 de julho de 2015;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao senhor ***HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,*** Vice-Prefeito de Humaitá, autorização de Viagem e 04 (quatro) diárias, no valor total de **R$ 1.600,00 (Mil e Seiscentos Reais)** para custear despesas de viagem à cidade de Manaus-AM, no período de 28.07.2015 – 31.07.2015, onde cumpre compromissos institucionais de interesse do município de Humaitá-AM.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Maximo de 30 (trinta) dias, a contar de 01.08.2015, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7DB489D8

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 2670/15

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o parecer da emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **2670/2015**, referente ao Pregão Presencial**: 029/2015**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO,** conforme consta na ATA, datada em 20 de Julho de 2015, tipo menor preço por item, onde se classificou com a melhor proposta a empresa **L. DE G. DO ESPÍRITO SANTO MACEDO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 63.688.998/0001-89, vencedora do itens: 01 a 23 pelo valor global de R$ 55.932,00 (Cinquenta e cinco mil novecentos e trinta e dois reais).**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 24 de agosto de 2015.

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:54EBA50C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 562/2015-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 03 de agosto de 2015

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA MICHELE DA SILVA TEOTÔNIO BARROSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

Considerando o Requerimento da Servidora MICHELE DA SILVA TEOTÔNIO BARROSO**;**

Considerando solicitação constante do ofício nº. 480/2015-SEMSA

R E S O L V E

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido, a servidora **MICHELE DA SILVA TEOTÔNIO BARROSO –** Agente Comunitária de Saúde.

Art. 2º - Determina-se ao Setor de Recursos Humanos, que, proceda as anotações necessárias nos arquivos de pessoal e demais trâmites que se fizerem necessários à conclusão do disposto no Art. 1º. do presente Ato.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 16 de julho de 2015, revoguem-se as disposições em contrario.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7DD17C20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 563/2015 - GAB. PREF.

Humaitá-AM, 03 de agosto de 2015.

DISPÕE DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REFERENTE AO EDITAL Nº 002/2013 – SEMED E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe

são conferidas pelo artigo 63 da Emenda Constitucional nº 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Humaitá; os incisos e parágrafos dos artigos 225 a 228 da Lei Municipal nº 091 de 26/05/97; os inciso e parágrafos dos artigos 32 a 39 da Lei Municipal nº 092 de 12/06/97 e a Lei Municipal n° 479/09-Gab.Pref de 17 de fevereiro de 2009;

CONSIDERANDO resultado Processo Seletivo, objeto do Edital n° 002/2013 – SEMED;

CONSIDERANDO solicitação constante do ofício nº. 0655/2015-SEMED;

RESOLVE

Art. 1º - **CONTRATAR** temporariamente a candidata **MARCIA SANTANA DE LIMA - Professora nível II**, classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013, – para atuação no período de **01.07.2015 a 15.12.2015.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo para efeito de contratação, ao período estipulado no Art. 1º, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F979934C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 570/2015-GAB. PREF.

Humaitá, 05 de agosto de 2015

DISPÕE DO CANCELAMENTO A PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR CONCEDIDA AO SERVIDOR NASSON ARAGÃO BRAGA E DÀ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 091/97 – Estatuto do Servidor Público do Município de Humaitá;

Considerando o Requerimento do Servidor **NASSON ARAGÃO BRAGA**, constante do Processo Administrativo nº. 5482/2015

R E S O L V E:

Art. 1º - **CANCELAR** a pedido, Licença para Interesse Particular(LIP), concedida ao Servidor **NASSON ARAGÃO BRAGA**, mat. 2216, lotado na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria nº. 352/2014-GAB.PREF.

Art. 2º - O servidor mencionado no Art. 1º. deste Ato, deverá apresentar-se ao seu setor de origem para reassumir suas funções, de acordo com seu superior hierárquico.

Art. 3º. Encaminhe-se o presente Ato ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Humaitá, para as anotações pertinentes e demais providências necessárias à conclusão do que preconiza o Art. 1º. da presente Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogue-se o disposto na Portaria nº. 352/2014-GAB.PREF e demais disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B2FBC27F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 584/2015 - GAB. PREF.

Humaitá-AM, 10 de agosto de 2015.

DISPÕE DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REFERENTE AO EDITAL Nº 002/2013 – SEMED E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Emenda Constitucional nº 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Humaitá; os incisos e parágrafos dos artigos 225 a 228 da Lei Municipal nº 091 de 26/05/97; os inciso e parágrafos dos artigos 32 a 39 da Lei Municipal nº 092 de 12/06/97 e a Lei Municipal n° 479/09-Gab.Pref de 17 de fevereiro de 2009;

CONSIDERANDO resultado Processo Seletivo, objeto do Edital n° 002/2013 – SEMED;

CONSIDERANDO solicitação constante do ofício nº. 0750/2015-SEMED;

RESOLVE

Art. 1º - **CONTRATAR** temporariamente a candidata **RONECLA RONEYNE ALVES MOREIRA - Professora**, classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013, – no período de **01.07.2015 a 15.12.2015.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo para efeito de contratação, ao período estipulado no Art. 1º, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:066E6BE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 585/2015 - GAB. PREF.

Humaitá-AM, 12 de agosto de 2015.

DISPÕE DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REFERENTE AO

EDITAL Nº 002/2013 – SEMED E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Emenda Constitucional nº 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Humaitá; os incisos e parágrafos dos artigos 225 a 228 da Lei Municipal nº 091 de 26/05/97; os inciso e parágrafos dos artigos 32 a 39 da Lei Municipal nº 092 de 12/06/97 e a Lei Municipal n° 479/09-Gab.Pref de 17 de fevereiro de 2009;

CONSIDERANDO resultado Processo Seletivo, objeto do Edital n° 002/2013 – SEMED;

CONSIDERANDO solicitação constante do ofício nº. 0641/2015-SEMED;

RESOLVE

Art. 1º - **CONTRATAR** temporariamente a candidata **GERLANI REGIS PINTO BRAGA – Professora nível II**, classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013, – no período de **18.06.2015 a 16.12.2015.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo para efeito de contratação, ao período estipulado no Art. 1º, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:705A4082

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 588/2015-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 14 de agosto de 2015.

DISPÕE DO CANCELAMENTO A PEDIDO DE GRATIFICAÇÃO CONCEDIDA À SERVIDORA MARIA GARDÊNIA DA SILVA REIS SARAIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

Considerando solicitação constante do ofício nº. 0808/2015-SEMED;

R E S O L V E

Art. 1º - **CANCELAR** a pedido, gratificação inerente à função de Diretor Escolar I - símbolo PE-concedida à servidora **MARIA GARDÊNIA DA SILVA REIS SARAIVA**, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal, matrícula 2056.

Art. 2º - Determina-se ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Humaitá, que proceda todas as anotações pertinentes ao pleno cumprimento do disposto no artigo 1º. Deste Ato.

Art. 4º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 21 de julho de 2015, revoguem-se as disposições em contrario.

DE CIENCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F176D775

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 589/2015-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 14 de agosto de 2015.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **ERICLEY NASCIMENTO LOBATO**, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal, matrícula 2869, para o exercício das atividades inerentes a **função de Diretor Escolar I** - símbolo PE-06, de caráter gratificado.

Art. 2º - O designado para o cargo mencionado no artigo 1º desta Portaria, é lotado na Secretaria Municipal de Educação, atuando na Escola Municipal Dom Bosco.

Art. 3º - O senhor ERICLEY NASCIMENTO LOBATO, por pertencer ao Quadro Permanente de servidores do Município/Prefeitura deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tão somente tomar ciência deste ato.

Art. 4º - Este Ato tem retroage seus efeitos a 22 de julho de 2015, revoguem-se as disposições em contrario.

DÊCIÈNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0A7489F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 594/2015 - GAB. PREF.

Humaitá-AM, 18 de agosto de 2015.

DISPÕE DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REFERENTE AO EDITAL Nº 002/2012 – SEMSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Humaitá; os incisos e parágrafos dos artigos 225 a 228 da Lei Municipal nº 091 de 26/05/97; os inciso e parágrafos dos artigos 32 a 39 da Lei Municipal nº 092 de 12/06/97 e a Lei Municipal n° 479/09-Gab.Pref de 17 de fevereiro de 2009;

CONSIDERANDO resultado Processo Seletivo, objeto do Edital n° 002/2012 – SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº. 5642/2015;

RESOLVE

Art. 1º - **CONTRATAR** temporariamente a candidata **RENÁGILA FRANÇA NOGUEIRA – Agente Comunitária de Saúde**, classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2012, – em substituição à Servidora Andria da Silva Castro, a partir de 21 de agosto de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:CC45658B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PARCERIA Nº 015/2015

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA
PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Humaitá
ASSOCIAÇÃO: LIGA HUMAITAENSE DE DESPORTOS ATLETICOS
OBJETO: tem por objeto Operacional recurso financeiro para operacionalizar recurso financeiro para pagamento de premiações de variadas modalidades desportivas que serão realizadas no município de Humaitá na zona rural e urbana, assim como participações das seleções de município em eventos esportivos estadual e regional os valores serão parcelados e repassados conforme a realização de cada evento, por meio estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes, conforme anexo,
VALOR: R$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)
DATA: 25/08/2015

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2DF9FF72

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, através de seu Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 445/2015-GAB-PREF, informa aos interessados que o Recurso interposto pela empresa Sidineia de Moraes Antônio – ME, Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 037/2015, após a fase de habilitação do Processo Licitatório supracitado, foi julgado IMPROCEDENTE pelo Pregoeiro, e a nível hierárquico, A Procuradoria Geral do Município negou provimento ao mesmo, mantendo a decisão do Pregoeiro, conforme informações contidas no processo. Pelo exposto fica designada a autoridade superior para adjudicar e homologar o presente processo. Informamos, ainda, que o inteiro teor da resposta do Recurso Administrativo encontra-se disponível na Comissão de Licitação-CPLC à Rua 13 de Maio, 177, bairro Centro, Humaitá-AM.

Humaitá-AM, 24 de agosto de 2015

RENATO SOUSA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9072EA9B

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 044 DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **005/2014**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **Euzanira Ferreira Abreu,** matricula **2870/4257**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola São Francisco, **Auxilio Doença** no período de 01 de agosto a 25 de outubro de 2015.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

JAIR SALES SARAIVA
Superintendente

JEFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:D8629406

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 045 DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ –

HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **040/2015**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **Mayre Ceres Barroso Lobato,** matricula **2292**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Urbana do Município, **Auxilio Doença** no período de 01 de agosto a 25 de outubro de 2015.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

JAIR SALES SARAIVA
Superintendente

JEFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:2D77D378

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 046 DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **004/2014**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **Marcia da Silva Vieira,** matricula **2657**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Edmee Brasil, **Auxilio Doença** no período de 01 de agosto a 01 de novembro de 2015.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

JAIR SALES SARAIVA
Superintendente

JEFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:F4E26B72

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 047 DE 25 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **037/2015**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **Francimar Pereira Rodrigues,** matricula **9651**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal no local Mirarí, **Auxilio Doença** no período de 01 de agosto a 04 de novembro de 2015.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

JAIR SALES SARAIVA
Superintendente

JEFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:A38A31B1

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 048 DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **002/2014**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE :

Art. 1º Fica concedido a servidora **Francineth Maria Socorro Magalhães Sobreira**, matricula **2246**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Nossa Senhora do Carmo, **Auxilio Doença** pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 15/06/2015.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

JAIR SALES SARAIVA
Superintendente

JEFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:DB1D5215

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 049 DE 25 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença a servidor público nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº **009/2014**, bem como dos despachos firmados.

RESOLVE :

Art. 1º Fica concedido a servidora **Neila de Souza Silva**, matricula **9674**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Aurea Cação, **Auxilio Doença** no período de 01 de agosto a 25 de outubro de 2015.

Art. 2º O pedido de prorrogação bem como o pedido de reconsideração do benefício será concebido nos termos tratado no Regulamento do HUMAITAPREV, Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 3º Determine-se ao ente municipal competente o pagamento do auxílio doença tomando por base a última remuneração percebida pelo servidor, bem com a dedução de seus valores na Guia de Recolhimento da respetiva competência, nos termos da Resolução n° 001/HUMAITAPREV de 05 de junho de 2014.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

JAIR SALES SARAIVA
Superintendente

JEFERSON NASCIMENTO HONDA
Gestor de Benefícios

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:A15022FC

HUMAITÁPREV
ATA Nº 31 DO CONSELHO FISCAL- REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, às nove horas, na sede do HUMAITÁPREV, localizada na Rua Cinco de Setembro, número trezentos e quarenta e oito - Centro realizou-se a décima terceira reunião extraordinária do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV, presidida pelo senhor Erison Conceição Costa e secretariada por Rosilda A. Duarte. A sessão contou com a participação dos membros do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV, membros do Conselho Fiscal do HUMAITÁPREV e do Superintendente do HUMAITÁPREV, senhor Jair Sales Saraiva. Inicialmente, o presidente declarou aberta a sessão propondo a leitura da ata anterior, que foi considerada aprovada. Em seguida, a secretária anunciou a pauta do dia: Inadimplência da COHASB. Em continuidade, o presidente do Conselho de Administração agradeceu a presença dos membros do Conselho Fiscal e lamentou a ausência do representante da COHASB, senhor Leandro, que atualmente responde como Diretor Presidente da COHASB, o qual foi notificado pelo Conselho de Administração para prestar esclarecimentos sobre a inadimplência da COHASB, que segundo o Superintendente do Instituto, ainda não regularizou sua situação no que concerne aos repasses previdenciários. Foi apresentado um documento enviado pelo representante da COHASB, comprometendo-se em negociar suas dívidas, porém, os Conselhos presente, tanto Administrativo, quanto fiscal, duvidaram da idoneidade deste documento, sugerindo que o mesmo seja encaminhado ao Ministério Público para que possa ter validade, onde a COHASB, por meio do seu representante legal, assuma o compromisso de parcelar suas dívidas previdenciárias. Os Conselhos, por sugestão do presidente do Conselho de Administração propôs que o acordo de parcelamento seja firmado entre o Instituto de Previdência – HUMAITÁPREV e a COAHSB, sendo que as cláusulas do acordo deverão constar um termo de confissão de dívida dos valores apurados e corrigidos com uma autorização específica dirigida ao Banco do Brasil S/A para bloquear verbas de repasse no caso de inadimplência. Essa será uma forma de acordo formal entre as duas instâncias. A conselheira de administração, senhora Norma Sueli Risso levantou a hipótese da primeira parcela ser quitada até o dia doze de junho de dois mil e quinze e no dia catorze de junho de dois mil e quinze ser feita a conferência deste pagamento. Os Conselhos presentes (Administração e Fiscal) concluíram que a COAHSB não pode continuar com sua inadimplência previdenciária diante ao HUMAITÁPREV, pois deste modo, trará sérios prejuízos ao município, ocorrendo futuramente o bloqueio da CRP. Por não ter concluído a negociação entre a COAHSB e o HUMAITÁPREV, os Conselhos de Administração e Fiscal, por meio de seus componentes decidiram marcar uma nova reunião, convocando novamente o representante da COAHSB para se fazer presente e concluir as

negociações. Ainda nesta sessão foi colocado pela senhora Norma, que está faltando o repasse de informações a respeito dos funcionários afastados ou que se encontra em desvio de função, se há ou não diferença nos proventos que recebem entre ativos e inativos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que foi transcrita por mim, Romilda Rocha Duarte, e assinada pelo presidente e pelos conselheiros presentes.

JOÃO LEITE DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Fiscal
HUMAITAPREV

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:6B141F3C

HUMAITÁPREV
ATA DA TRIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA DA TRIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – HUMAITÁPREV. Aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e quinze, às nove horas e trinta e oito minutos, na sede do HUMAITÁPREV, localizada na Rua Cinco de Setembro, número trezentos e quarenta e oito – Centro realizou-se a trigésima sétima reunião ordinária do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV, presidida pela senhora Clemilce Martins Corrêa Magalhães e secretariada por mim, Reginaldo Santos Maciel. A sessão contou com a participação dos membros do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV. Inicialmente, a presidente declarou aberta a sessão, propondo a leitura da ata anterior, que foi considerada aprovada. Em seguida, a presidente solicitou ao secretário que anunciasse a pauta do dia: Criação do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Humaitá- HUMAITÁPREV. Foi enviado a este Conselho o ofício de número vinte e cinco de dois mil e quinze da Diretoria Executiva do HUMAITÁPREV com o objetivo de submeter à apreciação deste Conselho a minuta do Projeto de Lei de Criação do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Humaitá- HUMAITÁPREV. Ficou esclarecido que a Criação do Quadro de Pessoal do HUMAITÁPREV está de acordo com o artigo duzentos e trinta e um da Lei Municipal, número seiscentos e cinquenta e dois de dois mil e treze. Foi informado também neste ofício, que o Projeto de Lei acima citado foi encaminhado ao Poder Público para análise jurídica e posteriormente, ser enviado ao Poder Legislativo para possível aprovação. Foi informado ainda pelo Superintendente do Instituto, senhor Jair Sales Saraiva, que a não existência do Quadro de Pessoal Efetivo do HUMAITÁPREV foi objeto de notificação do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas na fiscalização ao Instituto realizada no exercício de dois mil e catorze. O Conselho de Administração do HUMAITÁPREV por meio de seus representantes, analisou cuidadosamente todos os artigos mencionados no projeto, como também os quadros, tanto de pessoal efetivo quanto de provimento gratificado e de provimento em comissão, verificando-se a tabela de vencimentos das classes de cargos de provimento efetivo e também a descrição das atribuições dos cargos em questão. Após a leitura, análise e discussão da minuta do Projeto de Lei em questão, os Conselheiros decidiram não aprová-lo naquele momento até se ter a certeza que o Instituto terá recursos financeiros suficientes para manter todos os cargos em funcionamento. No decorrer da sessão o Diretor Administrativo e Financeiro do HUMAITÁPREV, senhor Raimundo Alves de Aguiar enviou a este Conselho o Balancete do mês de junho de dois mil e quinze, porém, por não haver tempo suficiente para analisá-lo, a presidente da sessão, em acordo com os demais conselheiros decidiu marcar uma sessão extraordinária para analisar o referido balancete e dar o parecer final sobre a minuta do Projeto de Lei de Criação do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Humaitá - HUMAITÁPREV. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Reginaldo Santos Maciel, pela presidente da reunião, Clemilce Martins Corrêa Magalhães e pelos demais presentes.

Humaitá, quatro de agosto de dois mil e quinze.

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:C57125F1

HUMAITÁPREV
ATA DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

ATA DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – HUMAITÁPREV. Aos onze dias do mês de agosto de dois mil e quinze, às nove horas e vinte minutos, na sede do HUMAITÁPREV, localizada na Rua Cinco de Setembro, número trezentos e quarenta e oito – Centro realizou-se a décima quarta reunião extraordinária do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV, presidida pelo senhor Erison Conceição Costa e secretariada por mim, Clemilce Martins Corrêa Magalhães. A sessão contou com a participação dos membros do Conselho de Administração e do Diretor Administrativo e Financeiro do HUMAITÁPREV, senhor Raimundo Alves Aguiar. Inicialmente, o presidente declarou aberta a sessão, propondo a leitura da ata anterior, que foi considerada aprovada. Em seguida, o presidente solicitou à secretária que anunciasse a pauta do dia: 1) Balancete do mês de junho de dois mil e quinze; 2) Criação do Quadro de Pessoal. Inicialmente, o presidente do Conselho de Administração, senhor Erison Conceição Costa, juntamente com os demais membros analisaram detalhadamente os quantitativos relacionados ao balancete do mês acima citado, onde foi feito a comparação do saldo do mês anterior com o saldo do mês em questão, analisou-se também passo a passo as despesas com a taxa de administração do HUMAITÁPREV, despesas com pagamento de benefícios de salário família, salário maternidade e auxílio doença, rendimentos de aplicação financeira nos fundos de renda fixa e renda variável, despesas de restituição da contribuição previdenciária e créditos de contribuições previdenciárias repassados no período. Ao analisar cada valor orçamentário discriminados anteriormente, o conselho de administração analisou as guias de contribuição e constatou que não foi anexado neste balancete as guias previdenciárias da COHASB e da Câmara Municipal, porém, os valores das contribuições destas autarquias encontram-se discriminados no item de créditos de contribuições previdenciárias repassados no período. Após analisar as guias de contribuição, o Conselho analisou as planilhas dos beneficiários do Instituto, nas quais surgiram dúvidas com relação a quatro pessoas que recebem auxílio doença pelo HUMAITÁPREV. Assim sendo, o Conselho de Administração concluiu que para a próxima reunião ordinária seja solicitado a presença do Gestor de Benefícios com os respectivos processos de auxílio doenças das pessoas em questão para verificar sua idoneidade, pois de acordo com a Resolução número um de cinco de junho de dois mil e catorze, em seu artigo de número cinquenta e sete, declara que o segurado em gozo de auxílio doença que for encontrado exercendo qualquer outra atividade, remunerada ou não, inclusive atividades esportivas ou de lazer incompatíveis com o tratamento de sua doença, terá o benefício suspenso e ficará sujeito ao pagamento de multa no valor equivalente a uma base de contribuição, que será cobrada mediante desconto em folha de pagamento, parceladamente, até o limite de vinte por cento de sua remuneração bruta, sem prejuízo da devolução do benefício recebido indevidamente e da representação criminal cabível. Após concluir a análise do balancete acima citado, o Conselho de Administração decidiu aprová-lo somente após analisar os processos acima mencionados e conferir sua legalidade. Em seguida, o Conselho de administração verificou a real necessidade da Criação do Quadro de Pessoal do HUMAITÁPREV e concluiu que há condições de manter financeiramente este quadro, vindo a aprová-lo por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Clemilce Martins Corrêa Magalhães, pelo presidente da reunião, Erison Conceição Costa e pelos demais presentes.

Humaitá, onze de agosto de dois mil e quinze.

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:3BC27508

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
HOMOLOGAÇÃO PPSRP 017.2015.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a Ata de Julgamento da Comissão de Licitação, constante no Processo Licitatório referente à PPSRP n° 017/2015-CPL/PMI.

CONSIDERANDO, que está de acordo com os dispostos da Lei Federal 8666/93.

CONSIDERANDO, que, todas as exigências e prazos estabelecidos pela em vigor forma cumpridas;

CONSIDERANDO, ainda, que não existe nenhum recurso a ser julgado a CPL ao Processo Supramencionado;

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a empresa vencedora do Processo Licitatório relativo à PSRP n° 017/2015- CPL/PMI – Objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA EM CONSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULAR SENDO 25 POÇOS DE 80 METROS DE Ø4" COM SUBSTAÇÃO DE 30 KVA, 25 POÇOS DE 100 METROS DE Ø4", 25 POÇOS 80 METROS DE Ø4" E 25 POÇOS DE 100 METROS DE Ø6" E 25 POÇOS DE 100 METROS DE Ø6" PARA O SAAE, PARA SEREM CONSTRUÍDOS EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM DE ACORDO COM QUADRO ABAIXO:**

ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS POÇOS	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	VALOR TOTAL
1	CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBOLAR DE 80 METROS DE 04" COM SUBSTAÇÃO DE 30 KVA	R$ 52.400,00	30	R$ 1.310.000,00
2	CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBOLAR DE 100 METROS DE 06"	R$ 79.539,39	30	R$ 1.988.484,75
3	CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBOLAR DE 100 METROS DE 04"	R$ 54.258,39	30	R$ 1.356.459,75
4	CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBOLAR DE 80 METROS DE 04"	R$ 54.137,74	30	R$ 1.353.443,50
VALOR TOTAL				R$ 6.008.388,00

Empresa**:** AJURICABA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, sediada na cidade de Manaus, Rua Paraíba, nº 1850, B. Adrianópolis, Manaus/AM, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº.05.489.166/0001-37 neste ato representado por seu Representante Legal, o Senhor Aldenir Vieira Barbosa**,** RG nº 121704 SSP/AM e CPF nº 034.353.182-87
DETERMINA ainda, que ao Setor Financeiro tome as providencias necessárias para o término deste Processo Licitatório.

Iranduba, 06 de agosto de 2015

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:87A2CFAE

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
HOMOLOGAÇÃO PPSRP 017.15

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a Ata de Julgamento da Comissão de Licitação, constante no Processo Licitatório referente à PPSRP n° 017/2015-CPL/PMI.

CONSIDERANDO, que está de acordo com os dispostos da Lei Federal 8666/93.
CONSIDERANDO, que, todas as exigências e prazos estabelecidos pela em vigor forma cumpridas;
CONSIDERANDO, ainda, que não existe nenhum recurso a ser julgado a CPL ao Processo Supramencionado;

O DIRETOR DO SAAE no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a empresa vencedora do Processo Licitatório relativo à PSRP n° 017/2015- CPL/PMI – Objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA EM CONSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULAR SENDO 25 POÇOS DE 80 METROS DE Ø4" COM SUBSTAÇÃO DE 30 KVA, 25 POÇOS DE 100 METROS DE Ø4", 25 POÇOS 80 METROS DE Ø4" E 25 POÇOS DE 100 METROS DE Ø6" E 25 POÇOS DE 100 METROS DE Ø6" PARA O SAAE, PARA SEREM CONSTRUÍDOS EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM DE ACORDO COM QUADRO ABAIXO:**

ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS POÇOS	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	VALOR TOTAL
2	CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBOLAR DE 100 METROS DE 06"	R$ 79.539,39	05	R$ 397.696,95
VALOR TOTAL				R$ 397.696,95

Empresa**:** AJURICABA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, sediada na cidade de Manaus, Rua Paraíba, nº 1850, B. Adrianópolis, Manaus/AM, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº.05.489.166/0001-37 neste ato representado por seu Representante Legal, o Senhor Aldenir Vieira Barbosa**,** RG nº 121704 SSP/AM e CPF nº 034.353.182-87

DETERMINA ainda, que ao Setor Financeiro tome as providencias necessárias para o término deste Processo Licitatório.

Iranduba, 06 de agosto de 2015

PAULO DENILSON NUNES DE QUEIROZ
Decreto : 013/2015
Diretor

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:827394BC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 127 DE 30 DE ABRIL DE 2015

Cessa gratificação que menciona a servidora que arrola.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, em face das atribuições no Art. 96 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 57 da Lei n° 0781, de 3 de outubro de 2006, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública,

R E S O L V E:

I. Cessar o pagamento de **Gratificação de Tempo Integral** ao servidor abaixo arrolado, no valor respectivo.

1.	*Maria Zenaide Matos Xavier*	***R$ 144,80***

II. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

III. Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 28 de Fevereiro de 2015, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 30 de Abril de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 30 (trinta) dias do mês de Abril de 2015 (dois mil e quinze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:822841AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 128 DE 30 DE ABRIL DE 2015

Concede gratificação que mencionam aos servidores que arrolam.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, em face das atribuições no Art. 96 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 57 da Lei n° 0781, de 3 de outubro de 2006, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública,

R E S O L V E:

I. Conceder o pagamento de **Gratificação de Produtividade** aos servidores abaixo arrolados, nos valores respectivos.

1.	*Conceição Gomes da Silva*	**R$ 212,00**
2.	*Maria Adjanete Chaves da Silva*	**R$ 394,00**
3.	*Maria do Socorro Braga Fernandes*	**R$ 212,00**

II. Conceder o pagamento de **Gratificação de Tempo Integral** aos servidores abaixo arrolados, nos valores respectivos.

1.	*Maria Zenaide Matos Xavier*	**R$ 394,00**

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 1º de Março de 2015, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 30 de Abril de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 30 (trinta) dias do mês de Abril de 2015 (dois mil e quinze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:E3C148CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 130 DE 30 DE ABRIL DE 2015

Cessa gratificações que mencionam aos servidores que arrolam.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, em face das atribuições no Art. 96 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 57 da Lei n° 0781, de 3 de outubro de 2006, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública,

R E S O L V E:

I. Cessar o pagamento de **Gratificação de Tempo Integral** ao servidor abaixo arrolado, no valor respectivo.

1.	*Alciney Pinheiro Peixoto*	***R$ 75,00***
2.	*Cinira de Souza Lima*	***R$ 724,00***
3.	*Eleone da Costa e Silva*	***R$ 724,00***
4.	*Paula Francinete Marques Guimarães*	***R$ 362,00***

II. Cessar o pagamento de **Gratificação de Produtividade** aos servidores abaixo arrolados, nos valores respectivos.

1.	*Alciney Pinheiro Peixoto*	***R$ 70,00***
2.	*Emerson Jorge Farias*	***R$ 362,00***
3.	*Gilson Bekman de Souza*	***R$ 622,00***
4.	*Joice de Souza Pacheco Teixeira*	***R$ 339,00***

III. Cessar o pagamento de **Gratificação de Insalubridade** ao servidor abaixo arrolado, no valor respectivo.

1.	*Maicly Grana da Silva*	***R$ 105,00***

IV. Cessar o pagamento de **Repouso Remunerado** ao servidor abaixo arrolado, no valor respectivo.

1.	*Valklimar Mendonça Sabino*	***R$ 53,40***

V. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

VI. Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 31 de Março de 2015, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 30 de Abril de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 30 (trinta) dias do mês de Abril de 2015 (dois mil e quinze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:7A4EA9EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 131 DE 30 DE ABRIL DE 2015

Concede gratificação que mencionam aos servidores que arrolam.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, em face das atribuições no Art. 96 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 57 da Lei n° 0781, de 3 de outubro de 2006, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública,

R E S O L V E:

I. Conceder o pagamento de **Gratificação de Produtividade** aos servidores abaixo arrolados, nos valores respectivos.

1.	*Alciney Pinheiro Peixoto*	**R$ 100,00**
2.	*Emerson Jorge Farias*	**R$ 394,00**
3.	*Gilson Bekman de Souza*	**R$ 800,00**
4.	*Joice de Souza Pacheco Teixeira*	**R$ 700,00**
5.	*Maicly Grana da Silva*	**R$ 200,00**

6.	*Maykon Roberto da Silva Cabral*	**R$ 394,00**
7.	*Maria Helena Guedes de Sousa Lima*	**R$ 394,00**

II. Conceder o pagamento de **Adicional Noturno** ao servidor abaixo arrolado, no valor respectivo.

1.	*Valklimar Mendonça Sabino*	**R$ 106,81**

III. Conceder o pagamento de **Repouso Remunerado** ao servidor abaixo arrolado, no valor respectivo.

1.	*Valklimar Mendonça Sabino*	**R$ 106,81**

IV. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

V. Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 1º de Abril de 2015, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 30 de Abril de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 30 (trinta) dias do mês de Abril de 2015 (dois mil e quinze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:8EC437C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 205 DE 22 DE JULHO DE 2015

Concede LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR a servidora ALDENICE MACEDO LEÃO**.**

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 79, inciso VII, combinado com o Art. 91, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006, e o contido no Processo n.º 1127/2015.

R E S O L V E:

I. Conceder *LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR*, a contar de 7 de Julho de 2015, sem ônus para esta Municipalidade, a servidora *ALDENICE MACEDO LEÃO, "Professora"*, Matrícula *FEC21/48853*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 24 (*vinte e quatro)* meses, com término em 6 de Julho de 2017.

II. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 7 de julho de 2015, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 22 de julho de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2015 (dois mil e quinze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:DDF46B06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 208 DE 28 DE JULHO DE 2015

Concede LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR a servidora TÂNIA LÚCIA DA SILVA MENDONÇA.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 79, inciso VII, combinado com o Art. 91, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006, e o contido no Processo Nº 1172/2015.

R E S O L V E:

I. Conceder *LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR* a servidora *TÂNIA LÚCIA DA SILVA MENDONÇA, Auxiliar de Serviços Gerais*, Matrícula Funcional *FEC08/46329*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sem ônus para esta Municipalidade, a contar de 1º de Agosto de 2015, pelo período de 24 (*vinte e quatro)* meses, com término em 31 de Julho de 2017.

II. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 28 de julho de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2015 (dois mil e quinze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:31E64D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 215 DE 06 DE AGOSTO DE 2015

Concede LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR a servidora NARA CHEILA DRUMOND ALVES**.**

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 79, inciso VII, combinado com o Art. 91, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006, e o contido no Processo Nº 1227/2015.

R E S O L V E:

I. Conceder *LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR* a servidora *NARA CHEILA DRUMOND ALVES, Auxiliar de Serviços Gerais*, Matrícula Funcional *FEC08/47457*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sem ônus para esta Municipalidade, a contar de 1º de Agosto de 2015, pelo período de 24 (*vinte e quatro)* meses, com término em 31 de Julho de 2017.

II. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de agosto de 2015, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 06 de agosto de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2015 (dois mil e quinze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:5485FFB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 211 DE 31 DE JULHO DE 2015

Concede DIÁRIAS ao servidor ZANE DE SOUZA LEITE, Auxiliar Administrativo desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

I. Conceder *DIÁRIAS* ao servidor *ZANE DE SOUZA LEITE*, *Auxiliar Administrativo*, Matrícula Funcional FEC07/41755, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº202.487.922-53, com domicilio situado a Rua Carlos Henrique Moeh, 872 – Jauary II.

II. Fica autorizado ao servidor o pagamento de 03 (três) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas,conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar de Reunião de chefes de cartório para o processo seletivo biométrico.
Local: Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, Manaus-AM;
Data: 4, 5 e 6 de agosto 2015.

III. Comunique-se, averbe-see publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 31 de julho de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julhode 2015 (dois mil e quinze).

SANDOVAL FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:69F94B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 212 DE 31 DE JULHO DE 2015

Concede DIÁRIAS ao servidor VALDENILSON NOGUEIRA FERNANDES, Auxiliar Administrativo desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

I. Conceder *DIÁRIAS* ao servidor *VALDENILSON NOGUEIRA FERNANDES*, *Auxiliar Administrativo*, Matrícula Funcional FEC07/41260, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 405.569.992-15, com domicilio situado a Rua 3 Conj. Sham, Casa 36 – Iracy.

II. Fica autorizado ao servidor o pagamento de 03 (três) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar de Reunião de chefes de cartório para o processo seletivo biométrico.
Local: Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, Manaus-AM;
Data: 4, 5 e 6 de agosto 2015.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 31 de julho de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2015 (dois mil e quinze).

SANDOVAL FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:74905085

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 202 DE 09 DE JULHO DE 2015

Prorroga LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR a servidora EUDILENE FERNANDES FRANCO**.**

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 79, inciso VII, combinado com o Art. 91, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006, e o contido no Processo Nº 1083/2015.

R E S O L V E:

I. Prorrogar *LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR*, sem ônus para esta Municipalidade, a servidora *EUDILENE FERNANDES FRANCO*, *Professora*, Matrícula *FEC10/47786*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início em 09 de julho de 2015, no período de mais 24 (*vinte e quatro)* meses e término em 08 de julho de 2017.

II. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 09 de julho de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2015 (dois mil e quinze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:ECBF9ACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 214 DE 05 DE AGOSTO DE 2015

Concede DIÁRIA ao servidor LEANDRO AUGUSTO FARIAS DE NAZARETH, Motorista desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIA* ao servidor *LEANDRO AUGUSTO FARIAS DE NAZARETH, Motorista*, Matrícula Funcional SNCC4/11241, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 621.089.802-53, com domicilio situado a Rua Afonso de Carvalho, 1886 – Colônia.

II. Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Levar lâminas nos laboratórios HEMOAM, Vital Brasil e Lacen, deixar documentos na FVS, Coordenação de FVS, Hospital Tropical, Ministério da Saúde e FUNASA. Pegar documentos na CEMA E PROEME. Pegar medicamento na Instrumental, almoxarifado da FVS e Rodriguez.
Local: Manaus-AM;
Data: 7 de agosto 2015.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 05 de agosto de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2015 (dois mil e quinze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:1E60982D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 216 DE 6 DE AGOSTO DE 2015

Prorrogar, a contar 17 de julho de 2015 e pelo prazo de 12 (doze) meses, a Cessão do Servidor Municipal, Senhor VALDENILSON NOGUEIRA FERNANDES, em favor do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, para exercício na 3ª Zona Eleitoral, com ônus para ó Órgão de origem.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 2º e 9º da Lei Federal Nº 6.999/82, com fundamento no Art. 30, inciso XIII, do Código Eleitoral, bem como os Arts. 1º, 5º e 6º da Resolução Nº 23.255/2010, do Tribunal Superior Eleitoral,

RESOLVE:

I. Prorrogar a *CESSÃO do* servidor Efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Itacoatiara, Senhor *VALDENILSON NOGUEIRA FERNANDES, Auxiliar Administrativo*, Matrícula Funcional FEC07/41260, lotado no Gabinete do Prefeito, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 17 de julho de 2015 e término em 16 de julho de 2016, em favor do Egrégio *TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL*, para exercício na *3ª ZONA ELEITORAL*;

II. Autorizar que a Cessão seja com ônus para esta Administração Municipal, salvo quanto ao trabalho extraordinário e despesas com deslocamento para outros locais que não a sede deste Município;

III. Averbe-se nas fichas funcionais e dê-se a publicidade adequada;

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 17 de julho de 2015, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 6 de agosto de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 6 (seis) dias do mês de Agosto de 2015 (dois mil e quinze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MULLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:A2451D6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 217 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

Efetiva a READAPTAÇÃO DE CARGO da servidora SOCORRO GALDINO RABELO.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 20, juntamente com os parágrafos 1º e 2º do referido artigo, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006, e o contido no Processo Nº 268/2015.

R E S O L V E:

I. Efetivar a *READAPTAÇÃO DE CARGO*, por período indeterminado da servidora municipal *SOCORRO GALDINO RABELO, Auxiliar de Serviços Gerais*, Matrícula Funcional *FEC08/42285*, lotada noGabinete do Prefeito, de acordo com o laudo médico exarado pela junta médica do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara – IMPREVI.

II. Areadaptanda será efetivada em função de atribuições afins, respeitando-se a atual situação física e mental, de acordo com o nível de escolaridade e, com a equivalência salarial.

III. Caberá ao ocupante da pasta da estrutura organizacional do poder executivo deste município, a recondução das novas atividades laborais da referida servidora readaptanda, a que pertence.

IV. Comunique-se, averbe-see publique-se.

V. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 9 de Julho de 2015, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 10 de Agosto de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2015 (dois mil e quinze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:D596365D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 220 DE 13 DE AGOSTO DE 2015

Concede DIÁRIA a servidora ARLEYCE RAIMUNDA MICHILES PEDROSA, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento desta municipalidade**.**

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIA*, a servidora *ARLEYCE RAIMUNDA MICHILES PEDROSA*, *Secretária Municipal de Finanças e Planejamento*, Matrícula Funcional APNC/11412, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 848.654.582-04, com domicilio situado a Rua Nova do Fomento, 1199 – São Jorge.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar de Reunião com Fornecedores de Medicamentos na Empresa Decares Comércio Ltda.;
Local: Manaus-Am;
Data: 14 de agosto de 2015.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 13 de agosto de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2015 (dois mil e quinze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:76EAF70B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 221 DE 13 DE AGOSTO DE 2015

Concede DIÁRIA à servidora ALINE MARIA DOS SANTOS, Secretária Municipal de Cultura desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIA*, à servidora *ALINE MARIA DOS SANTOS*, *Secretária Municipal de Cultura*, Matrícula Funcional APNC/9168, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 898.555.073-04, com domicilio situado a Avenida 7 de Setembro, 680 - Centro.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Tratar assuntos referente ao FECANI;
Local: Secretaria de Cultura do Estado.
Data: 14 de Agosto de 2015.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 13 de agosto de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2015 (dois mil e quinze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:C15DE3C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 222 DE 14 DE AGOSTO DE 2015

Concede DIÁRIA ao servidor CLEMENTE ALVES DE BRITO JÚNIOR, Secretário Municipal de Produção, Abastecimento e Políticas Fundiárias desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIA*, ao servidor *CLEMENTE ALVES DE BRITO JÚNIOR*, *Secretário Municipal de Produção, Abastecimento e Políticas Fundiárias*, Matrícula Funcional APNC/9171, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o Nº 290.087.275-87, com domicilio situado a Rua Nossa Senhora do Rosário, 2885, Jauary.

II. Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar do Lançamento do Plano Safra 2015/2016 do Estado do Amazonas;
Local: Centro de Eventos Vasco Vasquez, Manaus - AM;
Data: 17 de Agosto de 2015.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 14 de Agosto de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 14 (quatorze) dias do mês de Agosto de 2015 (dois mil e quinze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:33E68C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 222 DE 18 DE AGOSTO DE 2015

Concede DIÁRIA ao servidor LEANDRO AUGUSTO FARIAS DE NAZARETH, Motorista desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIA* ao servidor *LEANDRO AUGUSTO FARIAS DE NAZARETH*, *Motorista*, Matrícula Funcional SNCC4/11241, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 621.089.802-53, com domicilio situado a Rua Afonso de Carvalho, 1886 – Colônia.

II. Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Levar lâminas nos laboratórios HEMOAM, LACEN, Policlínica Gilberto Mestrinho e Vital Brasil, deixar documentos na FVS, VigFlúor (HUGV), Coordenação de FVS, PROEME, Tropical, Fundação Alfredo da Mata, Ministério da Saúde e FUNASA. Pegar medicamentos na Instrumental, almoxarifado da FVS, K.E. Distribuidora e CEMA.
Local: Manaus-AM;
Data: 20 de agosto 2015.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 18 de agosto de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2015 (dois mil e quinze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:4E65718F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RETIFICAÇÃO Nº 001/2015 DA RESOLUÇÃO Nº 004/2015-CMDCA

RETIFICAÇÃO Nº 001/2015 DA RESOLUÇÃO Nº 004/2015-CMDCA, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DA LISTA DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE JUTAÍ/AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ/AMAZONAS – CMDCA, Sra. ***ANA RÉGIA LIMA DE SOUZA,*** no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 179/2015, faz publicar a LISTA dos/as Candidatos/as considerados/as ***habilitados/as*** para o Processo de Eleição do Conselho Tutelar - quadriênio 2016/2019.
R E S O L V E:

Art. 1º. FAZER publicar a LISTA dos/as Candidatos/as considerados/as ***habilitados/as*** para o Processo de Eleição do Conselho Tutelar - quadriênio 2016/2019.

CANDIDATOS HABILITADOS/AS

Nº DE ORDEM	NOME DO CANDIDATO	HABILITADO
001	Álvaro Filho Lemos Ramos	SIM
002	Caroline Oliveira da Silva	SIM
003	Elisângela Leitão Pinheiro	SIM
004	José de Jesus Gomes Gil	SIM
005	Jucimar Cândido Ferreira	SIM
006	Lovandir Januário Maricaua	SIM
007	Maria do Perpetuo Socorro Soares da Costa	SIM
008	Maria Vânia Silva de Araújo	SIM
009	Rosiane Maricaua Soares	SIM
010	Willian Carvalho Ferreira	SIM

Art. 2º. O/a Candidato/a habilitado/a deverá ficar atento aos comunicados e convites para definir em reunião o número que será adotado durante o processo eleitoral.

Art. 3º. Revoguem-se as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ/AM., aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

ANA RÉGIA LIMA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:CD5ED81A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
RESOLUÇÃO Nº 036, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

Institui o Programa de Estágio para estudantes no âmbito da Câmara Municipal do Manacapuru e determina outras providências prioritárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Manacapuru APROVOU a presente

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

CAPÍTULO I
DO PROGRAMA DE ESTÁGIO

Art. 1° A Câmara Municipal de Manacapuru poderá aceitar e credenciar, como estagiários, alunos que comprovadamente estejam matriculados e frequentando cursos vinculados ao ensino público ou particular, fundamental, médio e superior, com funcionamento autorizado ou reconhecido pelos órgãos competentes.
§1º O estágio será extensivo a alunos de quaisquer instituições de ensino, inclusive as localizadas em Municípios da região e as que oferecem cursos na modalidade à distância.
§2º A concessão de que trata o "caput" deste artigo fica condicionada à existência, no Poder Legislativo, de estrutura que assegure ao estagiário a aquisição de experiência prática em sua área de formação, sob supervisão e orientação de profissional habilitado.
Art. 2ºA aceitação dos estagiários será feita com observância do disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e alterações posteriores, bem como respeitando a limitação nos recursos disponíveis.
Art. 3º O Programa de Estágio tem como objetivos:
I - complementação da aprendizagem do estudante de ensino superior nas áreas de interesse do serviço público, especialmente do Poder Legislativo;
II - formação de pessoal qualificado para o serviço público.
Art. 4º O estágio de que trata esta Resolução dar-se-á em duas modalidades:
I – obrigatório, que se constitui em elemento essencial à diplomação do aluno, em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares;
II - não obrigatório, que se constitui em atividade complementar à formação acadêmico-profissional do aluno, realizado por sua livre escolha.

CAPÍTULO II
DAS CONDIÇÕES

Art. 5º O estágio de que trata o artigo 1° desta Resolução poderá ser exercido em qualquer unidade da Câmara que tenha efetiva condição de proporcionar experiência prática na linha de formação do estagiário e contar com pessoal habitado ao acompanhamento, avaliação e supervisão do estágio, devendo a supervisão ser obrigatoriamente realizada por servidor em exercício de cargo ou função com atribuição profissional igual ou similar à que o estagiário terá com a conclusão do curso, observadas, sempre, as normas regulamentares que dispõem sobre o exercício profissional.
§1º. Os estudantes selecionados terão orientação relacionadas diretamente com as atividades, programas, planos e projetos desenvolvidos pela Câmara de Vereadores.
§2º. Para a execução do programa de estágio a Câmara poderá recorrer aos serviços de agentes de integração, públicos ou privados, entre o sistema de ensino e os setores de produção, serviços, comunidade e governo, mediante condições acordadas em instrumento jurídico adequado.

Seção I
Termo de Compromisso

Art. 6º A realização do estágio dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre a Câmara e o estudante, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino ou do agente de integração, no qual deverá constar:
I - Identificação do estágio, da instituição de ensino, do agente de integração e do curso e seu nível;
II - Menção de que o estágio não acarretará qualquer vínculo empregatício;
III - Valor da bolsa mensal de estudos ou outra forma de contraprestação especificada no convênio ou no termo de compromisso;
IV - Carga horária semanal, no mínimo, vinte horas, em jornada máxima limitada de seis horas diárias distribuídas no horário de funcionamento da Câmara, e compatível com o da sua jornada escolar, conforme Art. 12 desta Resolução;
V - Duração do estágio, obedecido ao período mínimo de seis meses e máximo de um ano;
VI - Obrigação de cumprir as normas disciplinares de trabalho e de preservar o sigilo das informações a que tiver acesso;
VII - Assinaturas do estagiário, Câmara Municipal e pela instituição de ensino;
VIII - Condições de desligamento do estagiário;
IX - obrigação de apresentar relatórios ao Presidente da Câmara de Vereadores, trimestrais e final, sobre o desenvolvimento das tarefas que lhe foram cometidas;
Parágrafo único. O convênio referido no Art. 6° desta Resolução, estabelecerá a forma e os critérios de seleção dos candidatos ao estágio.

Seção II
Do Vínculo

Art. 7º O estágio de que trata esta Resolução não cria vínculo empregatício, ou de qualquer outra natureza, com a Câmara Municipal de Manacapuru, podendo o estagiário receber bolsa, ajuda de custoou outra forma de contraprestação acordada em instrumento específico, ser segurado contra acidentes pessoais e ter a cobertura previdenciária prevista em lei.
§1º.O estágio não poderá ser estabelecido por prazo inferior a seis meses e nem superior a um ano.
§2º. Será permitida uma renovação do termo de compromisso fica condicionada à comprovação, pelo estagiário, de seu bom rendimento escolar, nos termos do artigo 2º.

Seção III
Da bolsa de Estágio

Art. 8º O estágio poderá ser gratuito ou remunerado, dependendo, neste caso, de disponibilidade orçamentária, garantida, em qualquer hipótese, a cobertura securitária contra acidentes pessoais.
Parágrafo único. Não fará jus à percepção dos valores relativos a bolsa de estágio, o estudante que exercer cargo ou emprego na administração pública municipal direta e indireta.

Art. 9º O pagamento da bolsa de estágio será efetuado mensalmente através de recursos orçamentários próprios, e será proporcional à frequência do estagiário, que deverá ser diariamente registrada.
Parágrafo único. O pagamento dar-se-á em folha de pagamento específica, sem que isso crie vínculo empregatício, de qualquer natureza ou para qualquer fim, entre o estagiário e a Câmara Municipal de Manacapuru.
Art. 10 A contratação de estagiários remunerados será feita mediante apresentação de curriculum para seleção.
Art. 11 Toda contratação dependerá de autorização específica do Presidente da Câmara.
Art. 12 O valor da bolsa mensal será de no máximo um salário mínimo nacional para uma jornada de atividade em estágio:

I – quatro horas diárias e vinte horas semanais, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;
II – seis horas diárias e trinta horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular.
Art. 13 Eventuais faltas do estudante às atividades do estágio acarretarão o desconto dos valores da bolsa correspondentes aos dias de ausência, exceto quando esta for motivada por:
I - casamento, até três dias, contados da sua realização;
II - luto, até três dias, pelo falecimento de pais, cônjuge, companheiro, filhos, enteados ou irmãos;
III - doação de sangue;
IV - tratamento de saúde, devidamente comprovado;
V - convocação para júri e outros serviços obrigatórios por lei.
Parágrafo único. Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de falta não justificada e a parcela de remuneração diária, proporcional aos atrasos, ausências injustificadas, e saídas antecipadas, salvo na hipótese de compensação de horários, até o mês subsequente ao da ocorrência.

Seção IV
Jornada de atividade em estágio

Art. 14 A jornada de atividade em estágio, a ser cumprida pelo estudante, deverá ser compatível com seu horário e calendário escolar e com o horário da Câmara Municipal de Manacapuru.
Parágrafo único. No período de férias escolares, a jornada de atividade do estagiário será fixada de comum acordo entre a Câmara e o estudante, com a interveniência da instituição de ensino.
Art. 15. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a um ano, período de recesso de trinta dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.
Art. 16 O convênio poderá prever a prestação de serviços pelo estagiário nos períodos de férias e recessos escolares.

Seção V
Dos Direitos dos Estagiários

Art. 17. São direitos do estagiário:
I - perceber a bolsa de estudo prevista para a atividade de estágio;
II - ser incluído, durante a vigência do "Programa de Estágio", na cobertura de seguro de acidentes pessoais contratado pela Câmara Municipal de Manacapuru, se houver;
III - desistir do estágio a qualquer tempo, desde que comunique previamente e por escrito à coordenação.

Seção VI
Dos Deveres dos Estagiários

Art. 18. São deveres do estagiário:
I - cumprir a jornada de estágio e as condições estipuladas no Termo de Compromisso;
II - observar as determinações do coordenador de estágio;
III - informar, de imediato, ao coordenador ou supervisor, situações que impeçam o cumprimento da programação do estágio, como o trancamento de matrícula ou desligamento da instituição de ensino.

Seção VII
Do Desligamento

Art. 19 Ocorrerá o desligamento do estudante do estágio curricular:
I - Automaticamente, ao término do estágio;
II - Pela não-renovação do termo de compromisso até a data de seu vencimento;
III - A qualquer tempo no interesse da Câmara Municipal de Manacapuru, independente de qualquer pagamento ou indenização, no caso de conduta inadequada ou descumprimento dasobrigações assumidaspeloestagiário, comunicados, nessas hipóteses, os fundamentos da decisão à instituição de ensino;
IV - Pelo abandono ou pela conclusão do curso;
V - A pedido do estagiário, por escrito;
VI - Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
VII - Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período;

Seção VIII
Do Certificado de conclusão do Estágio

Art. 20A Câmara Municipal emitirá certificado de conclusão do estágio, no qual deverá constar a especificação de sua natureza, a carga horária global e a avaliação do aproveitamento do estudante, uma vez atendidas todas as condições específicas de realização e avaliação de desempenho do estágio, a Câmara encaminhará à instituição de ensino o certificado, juntamente com os relatórios trimestrais e final apresentados pelo estagiário.
Parágrafo Único. Não será expedido o certificado na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório.

CAPÍTULO III
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 21 Compete à Secretaria Administrativa, através Setor de Pessoal, a responsabilidade de:
I - selecionar os estagiários e fixar o número de vagas oferecidas;
II - coordenar e supervisionar as atividades relacionadas com o estágio de que trata esta Resolução;
III - verificar e acompanhar a assiduidade dos estagiários e efetuar o controle do horário através do registro de frequência adotado;
IV - verificar e acompanhar a conduta dos estagiários, segundo as normas e regulamentos internos da unidade onde é prestado o estágio;
V - emitir, conjuntamente com a unidade de atuação, certificado de conclusão do estágio contendo a área de atuação, atividades desenvolvidas, período e carga horária;
VI - comunicar à instituição de ensino e ao estagiário, por escrito e com antecedência, sobre o término do estágio;
VII - manter atualizadas as informações sobre o curso em que está matriculado o estagiário e sua frequência ao mesmo;
VIII - efetuar o pagamento da bolsa, quando for o caso;
IX - expedir as instruções que se fizerem necessárias à normatização de procedimentos para plena execução desta Resolução.
Art. 22. A solicitação de estagiários será feita pela Secretaria Administrativa, através do Setor de Pessoal, diretamente às instituições conveniadas, de acordo com as necessidades identificadas.
Parágrafo único. Ao Setor de Pessoal, a quem cabe gerir o Programa de Estágio na Câmara Municipal de Manacapuru, compete ainda:
I - elaborar o programa anual de estágio, sugerindo à direção superior normas para seu cumprimento;
II - controlar o preenchimento de vagas na conformidade do programa anual;
III - supervisionar a frequência dos estagiários;
IV - solicitar à direção superior, a qualquer tempo, o cancelamento da participação de um ou mais estagiários no programa;
V - planejar e realizar reuniões periódicas para acompanhamento e avaliação do "Programa de Estágio".

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 O disposto nesta Resolução não se aplicaao menor aprendiz, vinculado a empresa pública ou sociedade de economia mista por contrato de aprendizagem, nos termos da legislação trabalhista.
Art. 24 A realização de outras formas de estágio, especialmente a obrigatória, será feita de acordo com as disposições da legislação federal, observadas as necessidades e/ou possibilidades dos estagiários e dos órgãos concedentes.
Parágrafo único. Para os fins deste artigo, a Câmara Municipal de Manacapuru poderá celebrar convênios com as respectivas instituições de ensino.
Art. 25 Em qualquer hipótese, deverão ser observados todos os benefícios e garantias previstas na legislação federal em prol dos estagiários, tais como recesso, seguro contra acidentes pessoais, reserva de vagas para estudantes com deficiência e outros.

Art. 26 Fica fixado em até cinco o número máximo de estagiários remunerados na Câmara Municipal de Manacapuru.
Art. 27 Se necessário, esta Resolução será regulamentada por Ato da Mesa.
Art. 28 As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 29 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, 25 de Agosto de 2015.

VER. FRANCISCO FERNANDES BEZERRA
Presidente da Câmara

VER. ROBSON DE SOUZA NOGUEIRA
Secretário da Mesa

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:5964F438

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 153/2014-PMM.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 153 2014/PMM, REFERENTE A CARTA - CONVITE Nº. 195/2014-CGPL, PROCESSO ADMINISTRATIVO 8497/2014/PMM.

PARTICIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, CNPJ Nº. 04.274.064/0001-31 e DPA – CONTABILIDADE LTDA – ME, CNPJ Nº. 11.117.078/0001-07.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O objeto do presente aditivo, oriundo do processo nº. 3603/2015-PMM, é a prorrogação do contrato nº. 153/2014-PMM, concernente a contratação de empresa especializada na elaboração do Portal da Transparência, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manacapuru, oriundo do Processo Administrativo nº. 8497/2014-PMM, com base no parágrafo 1º. do art. 65 da Lei nº. 8.866/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O objeto do presente aditivo passa a vigorar a partir de **08/08/2015** a **07/08/2016.**

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: O valor mensal estimado do presente aditivo é de R$ 1.750,00 (Hum Mil, Setecentos e Cinquenta Reais), perfazendo o valor global estimado em R$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais).

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais Cláusulas do contrato original, não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor.

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente termo aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: A despesa correrá por conta dos recursos destinados aos exercícios de 2014 e 2015, sob a nomenclatura, Programa de Trabalho: 04.122.11.2.002. Natureza da Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 0010-Recurso Próprio.

De tudo, para constar, foi lavrado o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Manacapuru/AM, 08 de agosto de 2015.

Contratante:
Prefeitura Municipal de Manacapuru
JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Raimundo Iosodário Nogueira de Lima
Código Identificador:E87A0165

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 546 DE 14 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o (a) Senhor (a) **IRLAND MAGALHÃES DA SILVA**, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, deste Poder Público Municipal, no Cargo de **PROFESSOR NÍVEL III, REF: 03**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, para exercer a Função de **GESTOR** do **CEI: Joaquim Lula**, objeto da Lei Municipal nº 048 de 10 de Outubro de 2001, por conseguinte, conceder a **Gratificação de Função de Diretor de Escola – GFDE** de **50%**, inerente ao exercício da Função, consoante Lei Municipal nº 208 de 20 de Maio de 2013.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 14 de agosto de 2015.

Manacapuru, 14 de agosto de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Municípo de Manacapuru/AM, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2014.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:FF0D291E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 336 DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

Normatiza a instituição de datas comemorativas no calendário de eventos do Município de Manacapuru e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Manacapuru APROVOU e eu SANCIONO a presente

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica, por meio desta Lei, normatizada a instituição de datas comemorativas no calendário de eventos do Município de Manacapuru, tendo por base a Lei Federal nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010.
Parágrafo Único. O termo “data comemorativa” abrange: dia, semana, quinzena, mês, ano, ou qualquer outro período de tempo escolhido para a realização de homenagem.

Art. 2º A instituição de datas comemorativas que vigorem no âmbito do Município de Manacapuru, será objeto de Lei, cuja iniciativa cabe tanto ao Poder Executivo como ao Poder Legislativo, desde que atendam os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010 e nesta Lei, a saber:

I - Alta significação para os diferentes segmentos profissionais, políticos, religiosos, culturais e étnicos que compõem a sociedade Manacapuruense, em cada caso, por meio de consultas e audiências públicas realizadas, devidamente documentadas, com organizações e associações legalmente reconhecidas e vinculadas aos segmentos interessados.
II – A relevância, que representem os anseios da população e sejam revertidas em benefício da sociedade Manacapuruense.
§1º. As datas comemorativas propostas que não possuam segmentos específicos, que atenda ao disposto no Inciso I deste artigo, deverão atender ao critério de realização de audiências públicas com a comunidade em geral, devidamente documentadas.
§2º. Não serão aceitas propostas de datas comemorativas, que possuam lei federal determinando sua instituição no Calendário Oficial do Governo Federal,para vigorar emtodo o território nacional.

Art. 3º O projeto que trate da data comemorativa deverá ser acompanhado de comprovação da realização de consultas e/ou audiências públicas a amplos setores da população, conforme estabelecido no art. 2º da Lei Federal nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010.
Parágrafo Único. Não será admitido projeto de lei apresentado isoladamente, desacompanhado dos comprovantes dos instrumentos de consulta à população, ou seja, a ausência de documentação relativa à prévia consulta ou à audiência pública que comprove a alta significação da data comemorativa, previstos na Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010 e nesta Lei.

Art. 4º A cada ano será permitido instituir até 07 datas comemorativas ou quaisquer eventos no calendário do Município de Manacapuru, oriundas dos Poderes Executivo ou Legislativo.

Art. 5º Em relação a instituição de feriados civis, será observado o disposto na Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995 que "Dispõe sobre feriados".

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da publicação desta Lei, instituir por meio de Lei Municipal, o Calendário Oficial de Eventos do Município.
§1º. Serão incluídas no Calendário Oficial de Eventos do Município as datas comemorativas estabelecidas anterior a publicação desta Lei, reputando-os válidos, uma vez que sua apresentação consolidou-se como ato jurídico perfeito, consumado na forma da lei então vigente.
§2º. Não será permitido, após a publicação desta Lei a instituição de data comemorativa por decreto do Executivo Municipal.

Art. 7º Para efeitos desta Lei, quaisquer eventos que se assemelham as datas comemorativas e que tenham conotação municipal, religiosa e cultural, deverão seguir, com rigor, os procedimentos adotados no Artigo 2º desta Lei, para inclusão no calendário de eventos do Município de Manacapuru.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos 13 (treze) dias do mês de Agosto de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:394D1CE8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
AVISO DE REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015 – CML/MAUÉS

A Presidente da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Maués no uso de suas atribuições legais, e considerando que a autoridade competente para determinar a contratação poderá revogação a licitação em face de razões de interesse e/ou necessidade pública, derivada de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando a necessidade de readequação ao Edital de acordo com o MEMO nº 581/2015-SEMOSP de 10 de agosto de 2015, o qual solicita a revogação do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015 – CML/MAUÉS.**

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICA a revogação do procedimento licitatório sob a modalidade ***TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015 – CML/MAUÉS, visando Construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais na área Urbana do Município de Maués/AM***, conforme descrição constante no Termo de Referência. Outras informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Maués, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 248 - Centro, Maués/AM, CEP 69.190-000, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira.

Maués/AM, 25 de agosto de 2015.

NAYSA MIREIA GODOT CABRINHA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Rogério Flores Evangelista
Código Identificador:9616D57C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2015 – CML/MAUÉS

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maués torna pública a abertura da Concorrência Pública nº 001/2015 – CML/MAUÉS, no dia 25 de setembro de 2015, às 10h00min, objetivando a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para Construção da Creche Tipo I – Escola Infantil Bairro Donga Michiles – Maués/AM. - Termo de Compromisso PAC2 – n.º 7123/2013,** de acordo com as especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Maués, a partir do dia 26/08/2015 à 24/09/2015, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 248 - Centro, Maués/AM, CEP 69.190-000, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento da importância de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Maués/AM, 25 de agosto de 2015.

NAYSA MIREIA GODOT CABRINHA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Rogério Flores Evangelista
Código Identificador:613C5005

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 077/2015-PGMP

O Senhor ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA,*** Prefeito Municipal de Parintins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar JC GOMES SERVIÇOS GRÁFICOS-ME (Gráfica João XXIII), situada na Rua Governador Leopoldo Neves, nº 582 - Centro, inscrita no CNPJ nº 05.461.592/0001-62, a confeccionar 01 (um) talonário de Nota Fiscal de Serviço, série única, **tipograficamente numeradas de 000001 a 000050**, com respectiva

data de validade, em nome da empresa J. L. C. VASCONCELOS - ME, estabelecida nesta cidade de Parintins/AM, na Rua José Luiz de Menezes, nº 130 - Centro, com Inscrição no **CNPJ Nº 15.069.929/0001-44** e **Inscrição Municipal nº 206408**, para fins de recolhimento de ISS.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria Municipal de Terras, Cadastro e Arrecadação, seja informada e notifique o interessado.

Dê-se ciência;
publique-se e
cumpra-se.

Parintins, 12 de agosto de 2015.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:7E20783C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 079/2015-PGMP

O Senhor ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar M R F MACHADO, situada na Rua Coronel Araújo, nº 16 - Centro, inscrita no CNPJ (MF) Nº 13.288.984/0001-08, a confeccionar 01 (um) talonário de Nota Fiscal de Serviço, Série A-01, 50X3, **tipograficamente numeradas de 0001 a 0050**, com respectiva data de validade, em nome da empresa **FÁBIO ANDREY ALVES DOS SANTOS**, estabelecida nesta cidade de Parintins/AM, na Rua Cel. José Augusto, nº 2368 - Centro, com Inscrição no CNPJ Nº 12.698.592/0001-46 e Inscrição Municipal nº 205054, para fins de recolhimento de ISS.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria Municipal de Terras, Cadastro e Arrecadação, seja informada e notifique o interessado.

Dê-se ciência;
publique-se e
cumpra-se.

Parintins, 14 de agosto de 2015.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:86505F37

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 066/2015-PGMP

"APROVA A INDICAÇÃO DOS NOMES PARA COMPOR A COORDENAÇÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO."

O Cidadão ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Parintins,
CONSIDERANDO o Art. 14, Item I, do Decreto Federal Nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, que trata da criação da Coordenação Municipal.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal Nº 065/2015-PGMP, de 24 de agosto de 2015, que cria a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

DECRETA

Art. 1º - Ficam aprovados os nomes abaixo relacionados, os quais foram indicados pelas Secretarias Municipais para compor a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único:

COORDENAÇÃO	
ÓRGÃO	**NOME**
Secretaria Municipal de Assistência Social	AUGUSTA FERREIRA PAULAIN
MEMBROS	
ÓRGÃO	**NOME**
Secretaria Municipal de Assistência Social	REGINA SILVA ASEVEDO MAIA
Secretaria Municipal de Saúde	INAH LOPES DE SOUZA
	JOÃO ADÍLIO DOS SANTOS FARIAS
Secretaria Municipal de Educação	CRISLIANE SOUZA FONSECA
	JUCINEIDE CAMPOS NORONHA
Secretaria Municipal de Planejamento	THEREZA CRISTINA BATISTA BULCÃO
	ELIZANDRO ELEUTÉRIO VIEIRA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parintins, 25 de agosto de 2015.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:1B1E85BD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 070/2015-PGMP

O Senhor ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA***, Prefeito Municipal de Parintins**,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido a **Sra. ANDREA BARATA TEIXEIRA, do cargo de Secretária Municipal de Planejamento e Administração,** junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e - SEPLAD, a contar desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de assinatura, revogadas as disposições do Decreto nº 053/2014-GABINETE-PGMP.

Cientifique-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Parintins, 25 de agosto de 2015.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:585E214E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 01/2015-PMP

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato firmado em 21 de junho de 2015, entre Prefeitura Municipal de Parintins e SVX- Serviços Profissionais Construções e Transportes Ltda. ME CNPJ: 13.183.508/0001-14, oriundo do Processo Administrativo Nº 003/2015-CML da Concorrência Pública Nº 01/2015-CML/PMP. Objeto: O presente aditamento tem por objeto alterar o prazo de vigência fixada na CLÁUSULA SEGUNDA PARÁGRAFO PRIMEIRO do contrato primitivo por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 24 de julho de 2015 para a "Construção de 7 (sete) Espaços

Educativos Padrão FNDE – 2 (duas) Sala de Aula, na Zona Rural do Município de Parintins–Am".

Parintins/AM, 21 de junho de 2015.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:3D4DB069

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 224/2015

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2015
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: C. GALATI EIRELI - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO DE INFORMÁTICA.
PRAZO: 30 (trinta) dias
VALOR: R$ 6.096,00 (seis mil e noventa e seis reais)
DOTAÇÃO: A despesa decorrente correrá à conta do Orçamento de 2015, através das seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 10.301.0052.2.048 Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde, Natureza de Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte: 713 – SUS/PMAQ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 27 de agosto de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:AB4446AC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 225/2015

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2015
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: LEÃO XAVIER COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERMANENTES DE INFORMÁTICA.
PRAZO: 30 (trinta) dias
VALOR: R$ 4.235,00 (quatro mil e duzentos e trinta e cinco reais)
DOTAÇÃO: A despesa decorrente correrá à conta do Orçamento de 2015, através das seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 10.301.0052.2.048 Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde, Natureza de Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte: 713 – SUS/PMAQ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 27 de agosto de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:5E0F976C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 121/2015

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE VALOR
DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2015
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: S DE O PEDROSA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, EXPEDIENTE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E DIDÁTICOS.
VALOR: R$ 3.308,20 (três mil e trezentos e oito reais e vinte centavos)
DOTAÇÃO: A despesa decorrente correrá à conta do Orçamento de 2015, através das seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 08.244.0034.2.047 – Manutenção das Ações de Assist.Social, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 732 – FNAS - ACESSUAS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 14 de agosto de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:3ED0C873

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 235/2015

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE VALOR
DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2015
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: S DE O PEDROSA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, EXPEDIENTE E LIMPEZA.
VALOR: R$ 2.627,00 (dois mil e seiscentos e vinte e sete reais)
DOTAÇÃO: A despesa decorrente correrá à conta do Orçamento de 2015, através das seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 08.244.0034.2.047 – Manutenção das Ações de Assist.Social, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 732 – FNAS - ACESSUAS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 14 de agosto de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:03B39E57

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 255/2014

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2015
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: MCW CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E TERRAPLANAGEM LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA: RECUPERAÇÃO, MELHORIAS E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 14 de agosto de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:0AE80BCF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 188/2015

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE VALOR
DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2015
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: JLM MOURA COMÉRCIO - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÕES PARA OS EVENTOS REALIZADOS EM 2015.
VALOR: R$ 25.430,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e trinta reais)
DOTAÇÃO: A despesa decorrente correrá à conta do Orçamento de 2015, através das seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 13.392.0071.2.034 – Encargos com a Realização de Eventos Culturais, Natureza de Despesa: 339031 – Premiações Culturais, Artísticas e Científicas, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 12 de agosto de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:B59439A3

SAAE
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 006/2015-SAAE

O DIRETOR do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO Nº 006/2015 - SAAE, que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELÉTRICOS;
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Licitação no PREGÃO Nº 006/2015 - SAAE;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa M MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.816.716/0001-85, com valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
II – HOMOLOGAR a decisão final da CML, referente ao PREGÃO Nº 006/2015 – SAAE.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, em 03 de agosto de 2015.

JOSÉ MENEZES PINHEIRO
Diretor do SAAE

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:9ED375FD

SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO 006/2015
MODALIDADE: PREGÃO Nº 006/2015
ASSINATURA: 03 de agosto de 2015
VIGÊNCIA: 31 (trinta e um) dias.
PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE e a empresa **MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS - EPP.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELÉTRICOS.
VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente **CONTRATO** correrão à conta do orçamento de 2015, através da dotação orçamentária: Projeto Atividade: 17.122.0011.2.055 – Encargos com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 50 – SAAE.

GABINETE DO DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, em 03 de agosto de 2015.

JOSÉ MENEZES PINHEIRO
Diretor do SAAE

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:DC245A93

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 289

PORTARIA Nº 289, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

Concede Licença Prêmio a servidor, que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica em vigor, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1277/2015-PMRPE,

RESOLVE:

I – Conceder Licença Prêmio ao servidor RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS SILVA, atendente de saúde, concursado, lotado na Secretaria de Saúde, na função de Técnico de Enfermagem na Unidade Hospitalar Thomé de Medeiros Raposo, relativa aos quinquênios de 2003 à 2008, a ser gozada a partir de 01 de outubro de 2015 à 01 de janeiro de 2016.

II – A Licença Prêmio referida no item I está em consonância com os preceitos da Lei Municipal nº 243, de 23/06/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Preto da Eva), artigos 125, 126 e 127 e parágrafos deste dispositivo legal.

III – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 20 de agosto de 2015.

ERNANI NUNES SANTIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:4DE9D94A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
CITAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO - CPAD - MARCELINO CORDEIRO

CITAÇÃO DE SERVIDOR

- Considerando o Decreto de 24 de Agosto de 2015;
- Considerando as providencias Administrativas Disciplinar;
- Considerando o Memorando nº 956/2015-SEMEC, solicitar providências em decorrências de professor efetivo em abandono de cargo, prejudicando o andamento da rede municipal de ensino no interior.
- Considerando que a Comissão resolveu citar pela primeira vez o servidor, a contar de 24 de agosto de 2015.

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo de acordo com o Decreto de 24 de Agosto de 2015, aos termos do Estatuto do Servidor Público Municipal de São Gabriel da Cachoeira, AM (Lei nº 121, de 13 de Setembro de 2000, art. nº 162, §§ 1º e 2º) e (Lei nº 161/2003, de 15 dezembro de 2003),

Fica **CITADO,** para comparecer a partir do **dia 24 de agosto de 2015**, das 08:00 horas da manhã, acompanhado de 02 (duas) testemunhas e/ou seu Procurador, querendo, para ser ouvido e/ou apresentar justificação por Abandono de Cargo ou faltas ao serviço público, perante a **Comissão de Processo Administrativo**, na Prefeitura Municipal – no Salão Nobre, na Av. Álvaro Maia, 569 - Centro, a Senhora:

- **MARCELINO CORDEIRO,** com matrícula nº 0546.53-A, Identidade nº 0940809-6, CPF Nº 308.844.382-87, no cargo de **PROFESSOR I- Rio Papurí/Iauaretê.**

O Servidor tem o prazo de 15 (QUINZE) dias, conforme a lei determina a partir da data de publicação.

O não comparecimento dos indiciados implicará em sua revelia, conforme prescreve o parágrafo único do art. 164, parágrafo único, da Lei 121 de 13 de setembro de 2000, Estatuto do Servidor Público Municipal.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 24 de Agosto de 2015.

CLAUDIONOR DA SILVA LEÃO
Presidente da Com. de Processo Administrativo

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:5F34FC25

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2015-CPL

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença torna público a quem interessar que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2015-CPL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL JURÍDICO VISANDO A PRODUÇÃO E PROMOÇÃO TOTAL E COMPLETA DE FESTAS RELIGIOSAS, POPULARES, DATAS COMEMORATIVAS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, através da realização de Pregão Presencial para Registro de Preços. **DATA/HORÁRIO: 09 de setembro de 2015, ÀS 10h00min**;

Todos os procedimentos licitatórios ocorrerão na CPL, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 1556 – Centro, São Paulo de Olivença-AM. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na CPL, Av. Getúlio Vargas, nº 1556 - Centro, na sala onde funciona esta Comissão, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas. Mediante o pagamento da reprodução dos respectivos documentos no valor de R$ 100,00 (cem reais).

São Paulo de Olivença-AM, 25 de agosto de 2015.

NARCISO SARAIVA FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:04CB2035

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2015-CPL

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença torna público a quem interessar que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2015- CPL

A Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença/AM, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação informa que o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA RESGISTRO DE PREÇOS nº 021/2015 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, tipo menor oferta, foi anulado com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 1556 – Centro, São Paulo de Olivença-AM.

São Paulo de Olivença-AM, 25 de agosto de 2015.

NARCISO SARAIVA FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:D5458F85

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ERRATA

Publicação no Diário Oficial dos Municípios, Ano VI, Nº 1380, de 26/06/2015

Onde se Lê: Prorrogação da vigência do prazo original por 12 (doze) meses a contar de 23 de maio de 2015

Leia se: Prorrogação da vigência do prazo original por 03 (três) meses a contar de 25 de maio de 2015

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã de acordo com a Lei Orgânica do Município

São Sebastião do Uatumã, em 27 de julho de 2015.

ADALBERTO SILVEIRA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:951998E9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 010/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES, vem por meio da Comissão de Licitação, comunicar que estará fazendo cotação para formação de preço base do objeto:**KIT ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS (PRATO, COPO, CUMBUCA E**

COLHER) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES/AM.
O Termo de Referência, contendo as especificações do objeto, encontra-se a disposição no Prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Senador Álvaro Maia, nº 01 – Centro, CEP: 69.114-000, Silves/AM, das 08h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser obtido também, através de solicitação via endereço eletrônico: silveslicitacao@hotmail.com, as cotações de preços poderão ser enviadas por meio digital, mas posteriormente terão de ser fornecidas ao solicitante devidamente impressa, carimbadas e assinadas, até o dia 02/09/2015, ou as mesmas poderão ser entregues, no endereço acima identificado com a identificação **COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 010/2015 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

PUBLIQUE-SE

Silves (AM), 25 de agosto de 2015.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:031568A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 011/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES, vem por meio da Comissão de Licitação, comunicar que estará fazendo cotação para formação de preço base do objeto:**Materiais de Expediente e Consumo diversos.**
O Termo de Referência, contendo as especificações do objeto, encontra-se a disposição no Prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Senador Álvaro Maia, nº 01 – Centro, CEP: 69.114-000, Silves/AM, das 08h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser obtido também, através de solicitação via endereço eletrônico: silveslicitacao@hotmail.com, as cotações de preços poderão ser enviadas por meio digital, mas posteriormente terão de ser fornecidas ao solicitante devidamente impressa, carimbadas e assinadas, até o dia 02/09/2015, ou as mesmas poderão ser entregues, no endereço acima identificado com a identificação **COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 011/2015 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

PUBLIQUE-SE

Silves (AM), 25 de agosto de 2015.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:56FE8F53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 012/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES, vem por meio da Comissão de Licitação, comunicar que estará fazendo cotação para formação de preço base do objeto:**Fornecimento de material de consumo odontológico.**
O Termo de Referência, contendo as especificações do objeto, encontra-se a disposição no Prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Senador Álvaro Maia, nº 01 – Centro, CEP: 69.114-000, Silves/AM, das 08h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser obtido também, através de solicitação via endereço eletrônico: silveslicitacao@hotmail.com, as cotações de preços poderão ser enviadas por meio digital, mas posteriormente terão de ser fornecidas ao solicitante devidamente impressa, carimbadas e assinadas, até o dia 02/09/2015, ou as mesmas poderão ser entregues, no endereço acima identificado com a identificação **COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 012/2015 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

PUBLIQUE-SE

Silves (AM), 25 de agosto de 2015.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:8A2856C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 013/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES, vem por meio da Comissão de Licitação, comunicar que estará fazendo cotação para formação de preço base do objeto:**Fornecimento de equipamentos e materiais permanentes odontológicos.**
O Termo de Referência, contendo as especificações do objeto, encontra-se a disposição no Prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Senador Álvaro Maia, nº 01 – Centro, CEP: 69.114-000, Silves/AM, das 08h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser obtido também, através de solicitação via endereço eletrônico: silveslicitacao@hotmail.com, as cotações de preços poderão ser enviadas por meio digital, mas posteriormente terão de ser fornecidas ao solicitante devidamente impressa, carimbadas e assinadas, até o dia 02/09/2015, ou as mesmas poderão ser entregues, no endereço acima identificado com a identificação **COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 013/2015 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

PUBLIQUE-SE

Silves (AM), 25 de agosto de 2015.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:36AF6A1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 014/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES, vem por meio da Comissão de Licitação, comunicar que estará fazendo cotação para formação de preço base do objeto**:Fornecimento de material gráfico.**
O Termo de Referência, contendo as especificações do objeto, encontra-se a disposição no Prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Senador Álvaro Maia, nº 01 – Centro, CEP: 69.114-000, Silves/AM, das 08h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser obtido também, através de solicitação via endereço eletrônico: silveslicitacao@hotmail.com, as cotações de preços poderão ser enviadas por meio digital, mas posteriormente terão de ser fornecidas ao solicitante devidamente impressa, carimbadas e assinadas, até o dia 02/09/2015, ou as mesmas poderão ser entregues, no endereço acima identificado com a identificação **COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 015/2015 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

PUBLIQUE-SE

Silves (AM), 25 de agosto de 2015.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:39886BC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 015/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES, vem por meio da Comissão de Licitação, comunicar que estará fazendo cotação para formação de preço base do objeto**:Aquisição de materiais elétricos a serem utilizados na manutenção da iluminação pública municipal.**

O Termo de Referência, contendo as especificações do objeto, encontra-se a disposição no Prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Senador Álvaro Maia, nº 01 – Centro, CEP: 69.114-000, Silves/AM, das 08h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser obtido também, através de solicitação via endereço eletrônico: silveslicitacao@hotmail.com, as cotações de preços poderão ser enviadas por meio digital, mas posteriormente terão de ser fornecidas ao solicitante devidamente impressa, carimbadas e assinadas, até o dia 02/09/2015, ou as mesmas poderão ser entregues, no endereço acima identificado com a identificação **COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 016/2015 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

PUBLIQUE-SE

Silves (AM), 25 de agosto de 2015.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:E3320F48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 016/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES, vem por meio da Comissão de Licitação, comunicar que estará fazendo cotação para formação de preço base do objeto**:Fornecimento de equipamentos e materiais hidráulicos.**
O Termo de Referência, contendo as especificações do objeto, encontra-se a disposição no Prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Senador Álvaro Maia, nº 01 – Centro, CEP: 69.114-000, Silves/AM, das 08h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser obtido também, através de solicitação via endereço eletrônico: silveslicitacao@hotmail.com, as cotações de preços poderão ser enviadas por meio digital, mas posteriormente terão de ser fornecidas ao solicitante devidamente impressa, carimbadas e assinadas, até o dia 02/09/2015, ou as mesmas poderão ser entregues, no endereço acima identificado com a identificação **COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 017/2015 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

PUBLIQUE-SE

Silves (AM), 25 de agosto de 2015.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:553F99C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 017/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES, vem por meio da Comissão de Licitação, comunicar que estará fazendo cotação para formação de preço base do objeto:**Fornecimento e instalação de condicionadores de ar Split, 18.000btus, para atendimento do Complexo Administrativo de Silves.**
O Termo de Referência, contendo as especificações do objeto, encontra-se a disposição no Prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Senador Álvaro Maia, nº 01 – Centro, CEP: 69.114-000, Silves/AM, das 08h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser obtido também, através de solicitação via endereço eletrônico: silveslicitacao@hotmail.com, as cotações de preços poderão ser enviadas por meio digital, mas posteriormente terão de ser fornecidas ao solicitante devidamente impressa, carimbadas e assinadas, até o dia 02/09/2015, ou as mesmas poderão ser entregues, no endereço acima identificado com a identificação **COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 018/2015 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

PUBLIQUE-SE

Silves (AM), 25 de agosto de 2015.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:1686B6EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 018/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES, vem por meio da Comissão de Licitação, comunicar que estará fazendo cotação para formação de preço base do objeto**:Aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores, kits de transmissão e execução de serviços de alinhamento e balanceamento.**
O Termo de Referência, contendo as especificações do objeto, encontra-se a disposição no Prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Senador Álvaro Maia, nº 01 – Centro, CEP: 69.114-000, Silves/AM, das 08h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser obtido também, através de solicitação via endereço eletrônico: silveslicitacao@hotmail.com, as cotações de preços poderão ser enviadas por meio digital, mas posteriormente terão de ser fornecidas ao solicitante devidamente impressa, carimbadas e assinadas, até o dia 02/09/2015, ou as mesmas poderão ser entregues, no endereço acima identificado com a identificação **COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 019/2015 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

PUBLIQUE-SE

Silves (AM), 25 de agosto de 2015.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:D08DD46E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES
GEFIS

REMESSA DO 3° BIMESTRE

COMPONENTES NÃO MONETÁRIOS

CODIFICAÇÃO	INFORMAÇÃO	VALORES
602	Nome e Cargo do Ordenador da despesa	FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
613	Veículo de Publicação do RREO	www.diariomunicipal.com.br/aam e www.transparencia-am.com.br
615	Data da Publicação do RREO	31/07/2015

COMPONENTES MONETÁRIOS

CODIFICAÇÃO	COMPONENTES	VALORES
9	RECEITAS CORRENTES - realizada no bimestre	R$3.405.702,81
11	Total de receita realizada no bimestre (somatório de todas as receitas arrecadadas NO BIMESTRE) - bruta	R$3.831.712,26
27	Receita de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - realizada no bimestre	R$2.995,45
31	Receita de Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU no bimestre	R$256,49
34	Receita da Dívida Ativa do IPTU no bimestre	R$680,45
35	Receita de multa, juros de mora e outros encargos da dívida ativa do IPTU	R$0,00
40	Receita de Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, realizada no bimestre	R$1.410,28
44	Receita de Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI no bimestre	R$0,00
48	Receita da Dívida Ativa do ITBI no bimestre	R$0,00
49	Receita de multa, juros de mora e outros encargos da dívida ativa do ITBI	R$0,00
54	Receita resultante de imposto sobre a Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Realizada no bimestre	R$99.223,84
56	Receita de multas, juros de mora e outros encargos do ISS realizado no bimestre	R$0,00
57	Receita de multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	R$0,00
62	Receita da Dívida Ativa do ISS no bimestre	R$0,00
68	Receita resultante de imposto de renda retido na fonte - IRRF - Realizada no bimestre	R$33.796,16
82	Receita de Taxas realizada no bimestre	R$8.364,92
92	Receita de Contribuição de Melhoria - realizada no bimestre	R$0,00
104	Receita de Contribuição Sociais - receita realizada no bimestre	R$0,00

110	Receita de Contribuição Econômicas - receita realizada no bimestre	R$6.235,87
122	Receita Imobiliária - receita realizada no bimestre	R$0,00
128	Receita de valores mobiliários - receita realizada no bimestre, exceto a receita de aplicação financeira de recursos de...	R$48.109,39
132	Receita de Aplicação Financeira Recursos do Fundeb - realizado no bimestre	R$21.566,39
138	Receita de concessões e permissões - receita realizada no bimestre	R$0,00
144	Receita de compensação financeira - receita realizada no bimestre	R$0,00
150	Receita - Outras receitas Patrimoniais - receita realizada no bimestre	R$0,00
162	Receita de Produção Vegetal - receita realizada no bimestre	R$0,00
168	Receita de Produção Animal e derivados - receita realizada no bimestre	R$0,00
174	Receita - Outras receitas Agropecuária - receita realizada no bimestre	R$0,00
182	Rec. da Indústria Extrativa Mineral	R$0,00
186	Receita da Industria de transformação - receita realizada no bimestre	R$0,00
192	Receita da Industria de construção - receita realizada no bimestre	R$0,00
198	Receita - Outras receitas Industriais - receita realizada no bimestre	R$0,00
204	Receita de serviços - receita realizada no bimestre	R$5.867,00
212	Receita de Transferência do Exterior no bimestre	R$0,00
213	Receita de Transferência de Pessoas no bimestre	R$0,00
222	Receita - Cota Parte do FPM - receita realizada no bimestre (valor bruto)	R$1.100.788,65
224	Receita - Transferências dos Municípios no Bimestre	R$0,00
225	Receita de Transferências para o Combate à Fome no bimestre	R$0,00
228	Receita - Cota Parte do ITR - receita realizada no bimestre (valor bruto)	R$262,64
230	Transf. do Salário-Educação no Bimestre	R$45.030,85
231	Cota-Parte do Imposto sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Prod. Industrializados (Transf. da União)até o Bimestre	R$0,00
234	Receita - Transf. Sistema Único da Saúde - SUS - realizada no bimestre	R$185.568,16
236	Cota-Parte da Contribuição de Intervenão no Domínio Econômico (Transf. da União)	R$0,00
240	Receita - Transf. de Rec do Fundo Nacional de Desenv. da Educação - FNDE realizada no bimestre	R$96.190,90
246	Receita - Outras Transf. Diretas do Fundo Nacional de Desenv. da Educação - no Bimestre	R$0,00
252	Receita - Transferência Desoneração LC 87/96 - receita realizada no bimestre (valor bruto)	R$2.536,28
254	Receita de Transf. do Exterior previsão inicial para o exercício	R$0,00
270	Receita - Cota Parte do ICMS - receita realizada no bimestre (valor bruto)	R$1.017.169,52
276	Receita - Cota Parte do IPVA - receita realizada no bimestre (valor bruto)	R$4.447,39
278	Receita -Cota Parte IOF Ouro - realizado no Bimestre	R$0,00
282	Receita - Cota Parte do IPI sobre exportação - receita realizada no bimestre (valor bruto)	R$4.843,29
284	Receita de Transf. da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais no bimestre	R$22.449,06
285	Receita de transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS no bimestre	R$11.720,53
288	Receita - Cota Parte da Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - receita realizada no bimestre	R$0,00
290	Receita de Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no bimestre	R$33.348,00
291	Receita de Transf. a Consórcios Públicos no bimestre	R$0,00
296	Receita - Transferências da Compensação Financeira (25%) - receita realizada no bimestre	R$12.399,17
300	Receita - Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - receita realizada no bimestre	R$0,00
302	Receita - Outras Transferências do Estado	R$0,00
303	Receita - Operações de Crédito Vinculadas à Saúde - realizada no bimestre	R$0,00
315	Receita - Transf. Rec. do Fundo Manut.e Desenv. Ens. Fund. Val. Mag, FUNDEB - receita realizada no...	R$863.567,53
321	Receita - Transf. da Comp.da União ao Fundo de Men.e Desenv. Ensino - FUNDEB - receita realizada no...	R$176.813,40
323	Receita - Outras Transferências Multigovernamentais no bimestre	R$0,00
324	Receita -Outras Transf. Multigovernamentais até o bimestre	R$0,00
327	Receita - Transferências de Instituições Privadas - receita realizada no bimestre	R$0,00
333	Transferências de Convênios - realizada no bimestre.	R$0,00
337	Receita - Outras Transf. do Município- realizada no bimestre	R$0,00
339	Receitas destinadas ao FUNDEB (Dedução das Transf. Correntes no bimestre)	R$426.009,45
341	Receita de Idenizações e Restituições - receita realizada no bimestre	R$0,00
346	Receita Dívida Ativa - Realizada - até o Bimestre	R$14.250,09
349	Receita - Outras Receitas Correntes - Realizada no bimestre	R$2.306,44
366	Receita de operação de crédito até o bimestre	R$0,00
370	Receita de Alienação de Bens - no bimestre	R$0,00
374	Receita de Alienação de Bens Móveis no bimestre	R$0,00
377	Despesas custeadas com recursos oriundos da Alienação de Ativos	R$0,00
378	Receita de Alienação de Bens Imóveis - no bimestre	R$0,00
382	Receita de Amortizações de Empréstimos no Bimestre	R$0,00
385	Receita de Transf. de Capital no bimestre	R$0,00
404	Receita com Outras Receitas de Capital no bimestre	R$0,00
458	DEDUÇÕES DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS ATÉ O BIMESTRE	R$0,00
459	DEDUÇÕES DAS OUTRAS RECEITAS CORRENTES ATÉ O BIMESTRE	R$0,00
460	DEDUÇÕES DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS NO BIMESTRE	R$0,00
461	DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES NO BIMESTRE	R$0,00
464	Deduções total das Transferências Correntes - realizada - até o Bimestre	R$1.241.472,43
470	Deduções de Receita para Formação do Fundeb - FPM - previsão realizada no bimestre	R$220.157,68
476	Deduções de Receita para Formação do Fundeb - ITR - previsão realizada no bimestre	R$52,52
482	Deduções de Receita para Formação do Fundeb - LC 87/96- previsão realizada no bimestre	R$507,24
488	Deduções de Receita para Formação do Fundeb - ICMS- previsão realizada no bimestre	R$203.433,91
494	Deduções de Receita para Formação do Fundeb - IPI/Exportação- previsão realizada no bimestre	R$968,70
496	Dedução para formação do FUNDEB - IPVA realizada no bimestre	R$889,40
498	Dedução total para formação do Fundeb - no bimestre	R$426.009,45
502	DESPESAS CORRENTES - realizada no bimestre	R$2.796.741,43
570	Despesas com pagamentos dos Profissionais do Magistério - despesa liquidada até o bimestre (60%)	R$1.443.815,04
575	Despesas custeadas com recursos do FUNDEB no bimestre	R$803.061,95
576	Despesas para fins de limite para Educação - realizada no Bimestre (valor bruto/liquidado - 25%)	R$82.376,36
578	Despesas Empenhadas no bimestre	R$1.173.434,22
580	Despesas Liquidadas no bimestre	R$2.814.632,25
583	Perda do Fundeb - (Resultado líquido das transferências do FUNDEB)Repasse maior que o retorno no bimestre	R$0,00
584	Ganho com FUNDEB (Retorno maior que o Repasse) (componente 315 - componente 498)	R$0,00
587	Despesa Capital Líquidada no bimestre	R$17.890,82
588	Despesas Próprias com ações de Saúde - realizada até o bimestre(valor aplicado na saúde)	R$1.147.455,44
592	Despesa de Capital até o bimestre	R$100.342,46
595	Resultado Primário realizado até o bimestre	R$2.206.737,43
597	Receira Corrente Líquida - RCL dos últimos doze meses	R$20.424.720,17
621	Restos a Pagar inscritos de exercício anteriores	R$1.635.072,65
622	Inscrição em Restos a Pagar Não- Processados no exercício	R$8.609.600,20
623	Restos a Pagar Processado Inscritos no exercício atual	R$264.654,86
625	Restos a Pagar cancelados no exercício	R$0,00
627	Restos a Pagar - Pagos no exercício	R$1.163.398,98
636	Créditos Adicionais realizado no Bimestre	R$0,00
637	Meta Fiscal da Receita prevista na LDO até o bimestre	R$14.476.241,01
641	Meta de Resultado Nominal fixada no anexo de metas fiscais da LDO ATÉ O BIMESTRE	R$218.022,51
642	Resultado Nominal até o bimestre	R$33.696,09
643	Meta de Resultado Primário fixado no anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência ATÉ...	R$32.679,51
644	Meta Fiscal da Despesa prevista na LDO até o bimestre	R$14.476.241,01
645	Despesa com Educação infantil (12.365)(Liquidadas até o bimestre)	R$263.637,22
646	DESPESA - obrigação patronal realizada por meio de transferências financeiras ao Regime Próprio de Previdência referente à Educação...	R$0,00
647	Alimentação e Nutrição na Educação, destinada à Educação Infantil - no o Bimestre.	R$61.410,65
648	Transporte Escolar na Educação destinado à Educação infantil - no o Bimestre.	R$0,00
649	Despesa com educação Infantil realizada por Unidade Gestora descentralizada - até o Bimestre.	R$0,00
650	Outras despesas com Educação Infantil (Liquidadas até o bimestre)	R$0,00
652	Despesa com Ensino Fundamental (12.361)- até o Bimestre.	R$2.440.857,14
653	Educação de Jovens e Adultos destinada ao Ensino Fundamental - até o Bimestre.	R$0,00
654	Transporte Escolar destinado ao Ensino Fundamental - até o Bimestre.	R$0,00
655	Despesa com Ensino Fundamental realizada por Unidade Gestora descentralizada (liquidada até o bimestre)	R$0,00
656	Outras despesas com Ensino Fundamental - até o Bimestre.	R$0,00
658	DESPESA - Pesquisa não vinculada às Instituições de Ensino infantil - até o Bimestre.	R$0,00
659	DESPESA - Subvenções a Instituições Públicas ou Privadas de caráter assistencial, desporivo ou cultural infantil - até o...	R$0,00
660	DESPESA - Obras de infra-estrutura, ainda que realizadas para beneficiar direta ou indiretamente a rede escolar infantil -...	R$0,00
661	DESPESA - Pessoal docente e demais trabalhadores da educação em desvio de função ou em atividade alheia infantil...	R$0,00
662	Despesa com transporte Escolar para alunos do 2º e 3º graus, empenhada impropriamente na Educação Infantil - até...	R$0,00
663	Despesa com recursos de convênios destinados à Educação Infantil - até o Bimestre.	R$0,00
664	Despesas classificadas impropriamente em programas de Educação Infantil - até o Bimestre.	R$0,00
665	Transferências à Fundo Municipal de Educação (somente as classificadas na Educação Infantil) - até o Bimestre.	R$0,00
666	Outras despesas dedutíveis com Educação Infantil - até o Bimestre.	R$0,00
667	Despesas com recursos de operações de crédito destinados à Educação Infantil - até o Bimestre.	R$0,00
669	Programas Suplementares de Alimentação Fundamental - até o Bimestre.	R$0,00
670	DESPESA Com Assistência à Saúde no ensino Fundamental - até	R$0,00

	o Bimestre.	
671	DESPESA Com Pesquisa não vinculada às instituições de ensino Fundamental - até o Bimestre.	R$0,00
672	DESPESA Com Subvenções a Instituições Públicas ou Privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural - até o Bimestre.	R$0,00
673	DESPESA com Obras de infra-estrutura, ainda que realizadas para beneficiar direta ou indiretamente a rede escolar - Ensino...	R$0,00
674	DESPESAS com Pessoal docente e demais trabalhadores da educação em desvio de função ou em atividade alheia -...	R$0,00
675	Despesa com transporte Escolar para os alunos de 2º e 3º graus, empenhada impropriamente no Ensino Fundamental ...	R$0,00
676	Despesa com recursos de convênios destinados ao Ensino Fundamental - até o Bimestre.	R$0,00
677	Despesas classificadas impropriamente em programas de Ensino Fundamental - até o Bimestre.	R$0,00
678	DESPESA com Transferências à Fundo Municipal de Educação (somente as classificadas no Ensino Fundamental)- até o Bimestre.	R$0,00
679	Outras despesas dedutíveis com Ensino Fundamental - até o Bimestre.	R$0,00
680	Despesas com recursos de operações de crédito destinados ao Ensino Fundamental - até o Bimestre.	R$0,00
682	Despesa com Atenção Básica até o bimestre	R$1.327.922,11
683	Despesa com Assistência Hospitalar e Ambulatorial até o bimestre	R$234.513,27
684	Despesa com Suporte Profilático e Terapêutico até o bimestre	R$0,00
685	Despesa com Vigilânica Sanitária	R$0,00
686	Despesa com Vigilância Epidemiológica até o bimestre	R$0,00
687	Despesa com Assistência Geral	R$339.212,51
688	Despesa com Outras Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde até o bimestre.	R$0,00
690	Dedução das despesas com pessoal da saúde em desvio de função ou em atividade alheia	R$0,00
691	Deduções dom despesas com resursos de convênios destinados às Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$0,00
692	Deduções com despesas classificadas impropriamente em programas de saúde	R$0,00
693	Deduções com transferências, classificadas na Função Saúde, efetuadas à Administração Indireta	R$0,00
694	Deduções com despesas com Operações de crédito destinadas à saúde	R$0,00
695	Deduções com outras despesas dedutíveis com Saúde	R$0,00
700	Meta de arrecadação para o 3º bimestre, conforme art. 13 da LRF	R$12.994.626,00
704	Receita total do ano de referência, conforme anexo das metas fiscais na LDO	R$28.952.482,00
705	Total da Receita Arrecadada até o bimestre	R$10.356.627,75
999	Reserva de Contingência para o exercício	R$782.000,00

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:4A84EF3E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2015

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFE no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC, no procedimento referente ao Chamamento Público nº. 004/2015 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade, RESOLVE:
Despacho de Homologação E ADJUDICAÇÃO
I – HOMOLOGAR o resultado do CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 004/2015 – CPL/PMT – Processo nº. 0451/2015, visando o Registro de Preços para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para que a Adjudicação nela produza seus jurídicos e legais efeitos.
II – ADJUDICAR em favor da licitante WALLICE ALVES SIQUEIRA, CPF nº 455.917.502-06, pelo menor preço por item (10 itens), ao agricultor familiar a seguir relacionado com os respectivos itens e valores.

Item	Fornecedor	Descrição	Vlr Licitado Unit em R$
1	FRACASSADO		
2	FRACASSADO		
3	FRACASSADO		
4	FRACASSADO		
5	FRACASSADO		
6	FRACASSADO		
7	FRACASSADO		
8	WALLICE ALVES SIQUEIRA	macaxeira	4,80
9	WALLICE ALVES SIQUEIRA	melancia	4,75
10	FRACASSADO		

III – **DETERMINAR** ao setor competente para a confecção do Termo de Contrato e posterior convocação do proponente vencedor para assinatura daquele, nos termos da legislação pátria vigente.

IV – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tefé-AM, 25 de agosto de 2015.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito de Tefé

(*) Republicado por haver incorreções

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:A2326788

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 41/2015 – PMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2015 – CPL/PMT
Aos dez (10) dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze (2015), são registrados os valores unitários da empresa abaixo identificada, para eventual **contratação de empresa para Elaboração de Projetos de Arquitetura Civil, Engenharia e outros serviços afins, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tefé**, resultante do Pregão nº 055/2015, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 0473/2015, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Prefeitura Municipal de Tefé.**
EMPRESA VENCEDORA**: ORDEMI TEIXEIRA DA SILVA - ME – CNPJ: 00.530.270/0001-04;**

Item	Descrição do Serviço	Unid.	Qtd. Anual	Val.unit. mensal
1	**Elaboração de projetos de Arquitetura Civil, Engenharia e outros serviços afins.**	Serviço	12 meses	24.000,00

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Tefé-AM, 25 de agosto de 2015.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé.

EMPRESA**: ORDEMI TEIXEIRA DA SILVA - ME**

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:30B9C26C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 111/2014

1. ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo do Contrato nº **111/2014**, celebrado em 11.8.2014.

2. CONTRATANTES: A **Prefeitura Municipal de Tefé** e a empresa **SELENETUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME.**

3. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 111/2014.

4. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 meses a contar de 10.8.2015.

Tefé, 25 de agosto de 2015.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:DBF3129B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
ERRATA PREGÃO REGISTRO DE PREÇO 002/2015

ERRATA
A ata de registro de preço do pregão presencial de Registro de Preço nº. 002/2015, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 18/05/2015, edição n° 1352, referente o Pregão Presencial n° 002/2015, onde se lê: LICITANTE VENCEDOR: AFONSO COSTA PEREIRA - ME**,** nos itens 01 á 20, leia-se: LICITANTE VENCEDOR: JOELSON ALVES DE NEGREIROS – ME**.**

Urucurituba /AM, 20 de Maio de 2015.

EVANDRO MEIRELES LHIPS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Manuel Costa Leal
Código Identificador:26B96DAE

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
ERRATA PREGÃO REGISTRO DE PREÇO 004/2015

ERRATA
A ata de registro de preço do pregão presencial de Registro de Preço nº. 004/2015, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 18/05/2015, edição n° 1352, referente o Pregão Presencial n° 004/2015, onde se lê: LICITANTE VENCEDOR: AFONSO COSTA PEREIRA - ME**,** nos itens 01 á 35, leia-se: LICITANTE VENCEDOR: JOELSON ALVES DE NEGREIROS – ME**.**

Urucurituba /AM, 20 de Maio de 2015.

EVANDRO MEIRELES LHIPS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Manuel Costa Leal
Código Identificador:0C5D39C0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL PP Nº 038/2015/SRP

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PP Nº 038/2015/SRP PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; **ESPECIE:** Ata de Registro de Preços resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial PP Nº 038/2015/SRP, realizado em 24/07/2015 no horário de 11:00h; **PARTES:** Prefeitura Municipal do Careiro/AM, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e a empresa **AMAPE AMAZONAS MAQUINAS E PEÇAS LTDA-EPP – CNPJ Nº 23.035.264/0001-86**, conforme o quadro abaixo. **OBJETO:** Registro de preço para aquisição de material de ferramentas e máquinas para o município de Careiro/AM; Valor global dos itens apregoados é de **R$ 207.560,00 (duzentos e sete mil e quinhentos e sessenta reais)**, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93.

Item	Unid.	Qtde	Descrição	Marca/ Procedência	Licitado	
					Unit.	Total
1	Unid.	40	ABRAÇADEIRA regulável com rosca sem fim, para mangueira de 13 a 19 mm.	FLOURESCENTE	2,80	112,00
2	Unid.	40	ABRAÇADEIRA regulável com rosca sem fim, para mangueira de 19 a 32 mm.	FLOURESCENTE	4,70	188,00
3	Unid.	40	ABRAÇADEIRA regulável com rosca sem fim, para mangueira de 32 a 44 mm.	FLOURESCENTE	6,50	260,00
4	Unid.	5	ALICATE DE BICO RETO, meia cana de 8 polegadas, forjada em aço Cr-V DIN 31CrV, cabeça articulação polidas, têmpera total no corpo, têmpera por indução no gume e corte, empunhadura em PVC Isolação elétrica d1.000VCA DIN 5746.	ECCOFER	42,00	210,00
5	Unid.	5	ALICATE DE CORTE DIAGONAL de 6 polegadas ev1/2, forjada em aço Cr-VDIN31CrV, cabeça articulação polidas, têmpera total no corpo, têmpera por indução no gume e corte, empunhadura em PVC, Isolação elétrica d1.000VCA DIN 5746	ECCOFER	43,00	215,00
6	Unid.	5	ALICATE DE PRESSÃO 12 polegadas de comprimento e 1,¾ polegadas de capacidade de abertura	ECCOFER	57,00	285,00
7	Rolo	10	ARAME FARPADO, rolo de 250m	FARPAN	290,00	2.900,00
8	Rolo	10	ARAME FARPADO, rolo de 500m	FARPAN	390,00	3.900,00
9	Unid.	6	ARCO DE SERRA para metais comprimento de 12" com regulagem feito em aço e cabo PP	CORNETA	47,00	282,00
10	Unid.	500	ARRUELAS galvanizadas de 15/16 polegadas	VONDER	0,35	175,00
11	Unid.	500	ARRUELAS galvanizadas de 3/8 polegadas	VONDER	0,50	250,00
12		60	BARRAS ROSQUEADAS galvanizadas de um metro por 15/16	VONDER	27,00	1.620,00
13	Unid.	60	BARRAS ROSQUEADAS galvanizadas de um metro por 3/8	VONDER	37,00	2.220,00
14	Unid.	20	BOCA DE LOBO	FAMASTIL	48,00	960,00
15	Unid.	10	BROCA DE VIDEA de 10 mm	FAMASTIL	17,00	170,00
16	Unid.	10	BROCA DE VIDEA de 6,0 mm	FAMASTIL	15,00	150,00
17	Unid.	10	BROCA DE VIDEA de 8,0 mm	FAMASTIL	17,00	170,00
18	Unid.	10	BROCA, material aço rápido de 1 mm	FAMASTIL	6,00	60,00
19	Unid.	10	BROCA, material aço rápido de 1,5 mm	FAMASTIL	7,00	70,00
20	Unid.	10	BROCA, material aço rápido de 2 mm	FAMASTIL	8,00	80,00
21	Unid.	10	BROCA, material aço rápido de 2,50 mm	FAMASTIL	8,00	80,00
22	Unid.	10	BROCA, material aço rápido de 3,0 mm	FAMASTIL	9,00	90,00
23	Unid.	10	BROCA, material aço rápido de 3,5 mm	FAMASTIL	9,50	95,00
24	Unid.	10	BROCA, material aço rápido de 4,0 mm	FAMASTIL	10,00	100,00

25	Unid.	10	BROCA, material aço rápido de 4,5 mm	FAMASTIL	11,00	110,00
26	Unid.	10	BROCA, material aço rápido de 5,0 mm	FAMASTIL	12,00	120,00
27	Unid.	10	BROCA, material aço rápido de 5,5 mm	FAMASTIL	13,00	130,00
28	Unid.	10	BROCA, material aço rápido de 6,0 mm	FAMASTIL	14,00	140,00
29	Unid.	10	BROCA, material aço rápido de 6,5 mm	FAMASTIL	15,00	150,00
30	Unid.	10	BROCA, material aço rápido de 7,0 mm	FAMASTIL	17,00	170,00
31	Unid.	10	BROCA, material aço rápido de 7,5 mm	FAMASTIL	17,00	170,00
32	Unid.	10	BROCA, material aço rápido de 8,0 mm	FAMASTIL	18,00	180,00
33	Unid.	500	BUCHA para parafuso, material náilon, comprimento 3 cm, espessura 6,0 mm	VONDER	0,18	90,00
34	Unid.	500	BUCHA para parafuso, material náilon, comprimento 4 cm, espessura 8,0 mm	VONDER	0,20	100,00
35	Unid.	500	BUCHA para parafuso, material náilon, comprimento 5 cm, espessura 10 mm	VONDER	0,25	125,00
36	Unid.	500	BUCHA para parafuso, material náilon, comprimento 6 cm, espessura 12 mm	VONDER	0,30	150,00
37	Unid.	20	CADEADO, n.º 30, haste padrão em aço inoxidável	PADO	37,00	740,00
38	Unid.	20	CADEADO, n.º 50, haste padrão em aço inoxidável	PADO	47,00	940,00
39	Unid.	5	CAIXAS DE FERRAMENTAS de aço sanfonada de 5 gavetas	VONDER	280,00	1.400,00
40	Unid.	150	CARRINHO DE OBRAS, Material: Caçamba: chapa nº 18 galvanizada sem emendas ou costuras, Capacidade: 60 litros, Material Roda: ferro(aro de disco), Material Pneu: borracha, Material Braços: tubos metálicos galvanizados inteiriços, Características Adicionais: pneus comcâmara de ar	FAMASTIL	195,00	29.250,00
41	Unid.	5	CHAVE DE APERTO FIXA, aplicação em setores de manutenção mecânicas e elétricas, características forjadas em aço de cromo vanádio 10 x 11 mm, profissional tipo corneta.	VONDER	21,00	105,00
42	Unid.	5	CHAVE DE APERTO FIXA, aplicação em setores de manutenção mecânicas e elétricas, características forjadas em aço de cromo vanádio 14 x 15 mm, profissional tipo corneta.	VONDER	23,00	115,00
43	Unid.	5	CHAVE DE APERTO FIXA, aplicação em setores de manutenção mecânicas e elétricas, características forjadas em aço de cromo vanádio 18 x 19 mm, profissional tipo corneta.	VONDER	27,00	135,00
44	Unid.	5	CHAVE DE APERTO FIXA, aplicação em setores de manutenção mecânicas e elétricas, características forjadas em aço de cromo vanádio 20 x 22 mm, profissional tipo corneta.	VONDER	37,00	185,00
45	Unid.	5	CHAVE DE APERTO FIXA, aplicação em setores de manutenção mecânicas e elétricas, características forjadas em aço de cromo vanádio 23 x 25 mm, profissional tipo corneta.	VONDER	47,00	235,00
46	Unid.	5	CHAVE DE APERTO FIXA, aplicação em setores de manutenção mecânicas e elétricas, características forjadas em aço de cromo vanádio 8 x 9 mm, profissional tipo corneta.	VONDER	17,00	85,00
47	Unid.	6	CHAVE DE FENDA 1/4 x 4 polegadas, de aço cromo vanádio e ponta temperada com cabo injetado	VONDER	10,00	60,00
48	Unid.	6	CHAVE DE FENDA 1/4 x 6 polegadas, de aço cromo vanádio e ponta temperada com cabo injetado	VONDER	12,00	72,00
49	Unid.	6	CHAVE DE FENDA 1/8 x 1.1/2 polegadas, de aço cromo vanádio e ponta temperada com cabo injetado	VONDER	7,00	42,00
50	Unid.	6	CHAVE DE FENDA 1/8 x 2 polegadas, de aço cromo vanádio e ponta temperada com cabo injetado	VONDER	8,00	48,00
51	Unid.	6	CHAVE DE FENDA 1/8 x 4 polegadas, de aço cromo vanádio e ponta temperada com cabo injetado	VONDER	11,00	66,00
52	Unid.	6	CHAVE DE FENDA 1/8 x 6 polegadas, de aço cromo vanádio e ponta temperada com cabo injetado	VONDER	15,00	90,00
53	Unid.	6	CHAVE DE FENDA 3/16 X 1.1/2 polegadas, de aço cromo vanádio e ponta temperada com cabo injetado	VONDER	18,00	108,00
54	Unid.	6	CHAVE DE FENDA 3/16 x 3 polegadas, de aço cromo vanádio e ponta temperada com cabo injetado	VONDER	13,00	78,00
55	Unid.	6	CHAVE DE FENDA 3/16 x 6 polegadas, de aço cromo vanádio e ponta temperada com cabo injetado	VONDER	17,00	102,00
56	Unid.	6	CHAVE DE FENDA 5/16 x 8 polegadas, de aço cromo vanádio e ponta temperada com cabo injetado	VONDER	27,00	162,00
57	Unid.	6	CHAVE DE FENDA 1/4 x 12 polegadas de aço cromo vanádio e ponta temperada com cabo injetado.	VONDER	26,00	156,00
58	Unid.	6	CHAVE DE FENDA 1/4 x 8 polegadas de aço cromo vanádio e ponta temperada com cabo injetado.	VONDER	23,00	138,00
59	Unid.	6	CHAVE DE FENDA 13/16 x 8 polegadas de aço cromo vanádio e ponta temperada com cabo injetado.	VONDER	37,00	222,00
60	Unid.	6	CHAVE DE FENDA 5/16 x 16 polegadas de aço cromo vanádio e ponta temperada com cabo injetado.	VONDER	47,00	282,00
61	Unid.	6	CHAVE DE FENDA cruzada (Phillips) 1/4 x 6 polegadas	VONDER	12,00	72,00
62	Unid.	6	CHAVE DE FENDA cruzada (Phillips) 1/8 x 6 polegadas	VONDER	17,00	102,00
63	Unid.	6	CHAVE DE FENDA cruzada (Phillips) 3/16 x 8 polegadas	VONDER	37,00	222,00
64	Unid.	6	CHAVE DE FENDA cruzada (Phillips) 7/32 x 10polegadas	VONDER	44,00	264,00
65	Unid.	6	CHAVE DE FENDA TESTE neon pequena teste 100 v a 500 v ,tamanho 110 mm e diâmetro haste 3 mm	VONDER	27,00	162,00
66	Unid.	6	CHAVE PHILLIPS 1/4 x 4 polegadas, de aço cromo vanádio e ponta temperada com cabo injetado	VONDER	13,00	78,00
67	Unid.	6	CHAVE PHILLIPS 1/8 x 4 polegadas, de aço cromo vanádio e ponta temperada com cabo injetado	VONDER	15,00	90,00
68	Unid.	6	CHAVE PHILLIPS 3/16 x 3 polegadas, de aço cromo vanádio e ponta temperada com cabo injetado	VONDER	14,00	84,00
69	Unid.	6	CHAVE PHILLIPS 3/16 x 6 polegadas, de aço cromo vanádio e ponta temperada com cabo injetado	VONDER	29,00	174,00
70	Unid.	6	CHAVE PHILLIPS 5/16 x 8 polegadas, de aço cromo vanádio e ponta temperada com cabo injetado	VONDER	32,00	192,00
71	Unid.	10	CILINDRO DE FECHADURA, para fechadura Soprano	SOPRANO	90,00	900,00
72		10	CILINDRO DE FECHADURA, para fechadura aliança	SOPRANO	90,00	900,00
73		10	CILINDRO DE FECHADURA,para fechadura fame	SOPRANO	90,00	900,00
74	Unid.	30	ANCINHO CURVO LEVE COM CABO, Ancinho metálico curvo leve 2 mm, 14 dentes, olho 23 mm diâmetro, cabo madeira 120 cm	FAMASTIL	18,00	540,00
75	Unid.	60	CABO DE MADEIRA PARA ANCINHO CURVO	FAMASTIL	13,00	780,00
76	Unid.	10	COLHER DE PEDREIRO, Colher de pedreiro metálica 6" com haste curvada e cabo de madeira	FAMASTIL	13,00	130,00
77	Unid.	10	COLHER DE PEDREIRO, Colher de pedreiro metálica 7" com haste curvada e cabo de madeira	FAMASTIL	16,00	160,00
78	Unid.	10	COLHER DE PEDREIRO, Colher de pedreiro metálica, 8", com haste curvada e cabo de madeira	FAMASTIL	17,00	170,00
79	Unid.	10	COLHER DE PEDREIRO, Colher de pedreiro metálica 9" com haste curvada e cabo de madeira	FAMASTIL	20,00	200,00
80	Unid.	10	COLHER DE PEDREIRO, Colher de pedreiro metálica 10" com haste curvada e cabo de madeira	FAMASTIL	23,00	230,00
81	M	50	CORRENTE, soldada elo curto de 6 mm de aço galvanizado	AÇO MANAUS	37,00	1.850,00
82	M	50	CORRENTE,Corrente soldada elo curto de 8 mm de aço galvanizado	AÇO MANAUS	67,00	3.350,00
83	Unid.	10	DISCO DE CORTE, Aplicação: material ferroso, Dimensões: 12 x 5/8 x 1/8 pol, Material: com óxido de alumínio , reforçado com duas telas de vidro, Capacidade Rotações: 3750 rpm.	BRASKORTE	25,00	250,00
84	Unid.	10	DISCO DE CORTE, Aplicação: material ferroso, Dimensões: 7 x1/8 x 7/8 pol, Material: com óxido dealumínio , reforçado com duas telas de vidro.	BRASKORTE	27,00	270,00
85	Unid.	10	DISCO DE CORTE, Aplicação: material ferroso, Tipo Uso:serra rápida (policorte), Dimensões: 10 x 5/8 pol, Características Adicionais: com duas telas.	BRASKORTE	37,00	370,00
86	Unid.	200	DOBRADIÇA de serralheiro de ¾ de polegadas	SOPRAN	17,00	3.400,00
87	Unid.	200	DOBRADIÇA de serralheiro de 1 polegada	SOPRAN	21,00	4.200,00
88	Unid.	5	ENXÓ COM CABO, Enxó metálico com olho de 29 mm e cabo de madeira de 43 cm	FAMASTIL	32,00	160,00
89	Unid.	5	CABO DE MADEIRA PARA ENXÓ	FAMASTIL	17,00	85,00
90	Unid.	20	ENXADÃO,Material: aço, Tipo: estreito, Peso: 2 1/2 libras, Material Cabo: madeira aparelhada.,	FAMASTIL	37,00	740,00
91	Unid.	20	ENXADÃO COM CABO, Enxada metálica leve com olho de 42 x 32 mm, com cabo de madeira	FAMASTIL	37,00	740,00
92	Unid.	20	ENXADÃO,Material: aço, Tipo: estreito, Peso: 3 libras, Material Cabo: madeira aparelhada.	FAMASTIL	42,00	840,00
93	Unid.	20	CABO DE MADEIRA PARA ENXADÃO	FAMASTIL	18,00	360,00
94	Unid.	10	CABO EM MADEIRA PARA ENXADA DE ARGAMASSA	FAMASTIL	18,00	180,00
95	Unid.	10	ENXADA PARA ARGAMASSA COM CABO, Enxada metálica leve para argamassa com olho de 38 mm, com cabo	FAMASTIL	37,00	370,00
96	Unid.	20	ESCOVA DE AÇO manual com cabo de madeira e 3	CARBOGRAFITE	17,00	340,00
97	Unid.	8	ESPÁTULA PEDREIRO, Espátula metálica em aço inox 4 cm com cabo plástico.	MAX FERRAME	11,00	88,00
98	Unid.	8	ESPÁTULA PEDREIRO, Espátula metálica em aço Inox 6 cm com cabo plástico	MAX FERRAME	15,00	120,00
99	Unid.	8	ESPÁTULA PEDREIRO, Espátula em Aço Inox 8 cm com cabo plástico	MAX FERRAME	18,00	144,00
100	Unid.	8	ESPÁTULA PEDREIRO, Espátula em Aço Inox 10 cm com cabo plástico	MAX FERRAME	20,00	160,00
101	Unid.	8	ESPÁTULA PEDREIRO, Espátula em Aço Inox 12 cm com cabo plástico	MAX FERRAME	22,00	176,00
102	Unid.	20	FACÃO PARA MATO Lâmina em aço carbono 18" com fio liso. Cabo de madeira fixado por pregos de alumínio	RAMADA	28,00	560,00

103	Unid.	20	FACÃO PARA MATO Lâmina em aço carbono 20" com fio liso. Cabo de madeira fixado por pregos de alumínio	RAMADA	37,00	740,00
104		20	FACÃO PARA MATO Lâmina em aço carbono 22" com fio liso. Cabo de madeira fixado por pregos de alumínio	RAMADA	42,00	840,00
105	Unid.	150	FECHADURA serralheiro (Soprano) estreita p/ porta de ferro com maçaneta zamac reta, distância de broca 21 mm e acabamento em cromo/inox. (para reposição)	SOPRAN	67,00	10.050,00
106	Unid.	150	FECHADURA cilíndrica com maçaneta tipo bola, para porta interna em divisórias; acabamento em epóxi preto/cromado	SOPRAN	77,00	11.550,00
107	Unid.	150	FECHADURA larga externa para porta de madeira, maçaneta linha reta, distância de broca 40 mm , eixo 53 mm c/ cilindro , acabamento cromado (Soprano p/ reposição)	SOPRAN	85,00	12.750,00
108	Unid.	10	CAVADEIRA RETA COM CABO, Cavadeira reta metálica com olho de 35 mm, cabo de madeira com 120 cm	FAMASTIL	65,00	650,00
109		30	CABO DE MADEIRA PARA CAVADEIRA RETA	FAMASTIL	29,00	870,00
110		15	FORMÃO, Lâmina em aço, Cabo de madeira, Tamanho: 1/4"	CHIES	17,00	255,00
111		15	FORMÃO, Lâmina em aço, Cabo de madeira, Tamanho: 3/8"	CHIES	21,00	315,00
112		15	FORMÃO, Lâmina em aço, Cabo de madeira, Tamanho: 1/2"	CHIES	23,00	345,00
113	Unid.	10	FORCADO PARA CASCALHO COM CABO, Forcado metálico para cascalho, 10 dentes, cabo de madeira 74 cm com empunhadura metálica	RAMADA	85,00	850,00
114	Unid.	10	FORCADO FORJADO PARA TERRA COM CABO, Forcado metálico forjado, 4 dentes, cabo curto de madeira 74 cm, com empunhadura metálica	RAMADA	75,00	750,00
115	Unid.	8	FURADEIRA DE IMPACTO REVERSIVEL DE 550 W .	BOSCH	490,00	3.920,00
116	Jogo	4	JOGO DE BROCAS CHATA p/madeira 6 mm,10 mm, 13 mm, 16 mm, 19 mm, 22 mm, 25 mm, 28 mm, 32 mm e 36 mm	FAMASTIL	970,00	3.880,00
117	Jogo	4	JOGO DE CHAVES ESTRELA 6x7 mm, 8x9 mm, 10x11 mm, 12 x13 mm, 14x15 mm, 16x17 mm, 18 x 19 mm, 20x21 mm, 22x24 mm, 25x28 mm, e 30x32 mm	CORNETA	790,00	3.160,00
118	Jogo	4	JOGO DE CHAVES HEXAGONAIS soltas 1,5 mm; 2 mm; 2,5 mm; 3 mm; 4 mm; 5 mm; 6 mm; 7 mm; 8 mm; 9 mm; 10 mm	CORNETA	190,00	760,00
119	Jogo	4	JOGO DE CHAVES TIPO BIELA de aço Cromo/Vanádio, Niquelado e cromado. Modelo longo, cabeças de perfil cônico com paredes finas 10 mm,11 mm, 13 mm, 15mm, 16 mm, 17 mm, 18 mm, 19 mm	CORNETA	380,00	1.520,00
120	Jogo	4	JOGO DE SOQUETE SEXTAVADO com assessórios (cabo T) extensão de 4 polegadas, extensão de 6 polegadas; catraca reversível encaixe de ½ pol. 10 mm; 11 mm;12mm; 13 mm, 14 mm,15 mm,16 mm, 17 mm, 18 mm, 19mm, 20 mm, 22 mm, 24 mm, 26 mm, 28 mm, 30, mm	CORNETA	890,00	3.560,00
122	Unid.	40	LÂMINA ARCO DE SERRA,Material: aço rápido, Dimensões: 12x 30 cm	STARRET	11,00	440,00
123	und	40	LAMINA PARA PLAINA, Lâmina em aço, Lâmina de 2". Tamanho: 9.3/4'	VONDER	95,00	3.800,00
124	Unid.	15	LIMA redonda bastarda 8 polegadas com cabo	CARBOGRAFITE	18,00	270,00
125	Unid.	15	LIMA redonda murça 8 polegadas com cabo	CARBOGRAFITE	18,00	270,00
126	Unid.	100	LIXA ferro a base d'água 400, tamanho 22,5 x 27,5 cm	3M	3,00	300,00
127	Unid.	100	LIXA ferro a base d'água 600, tamanho 22,5 x 27,5 cm	3M	3,00	300,00
128	Unid.	10	MACHADO soldado tamanho 3.5 com olho de 58 x 30 mm e cabo de madeira de 100 cm	RAMADA	80,00	800,00
129	Unid.	10	MACHADO metálico cabeça quadrada tamanho 3.5 com olho de 58 x 30 mm, sem cabo	RAMADA	90,00	900,00
130	Unid.	10	MACHADO metálico, cabeça quadrada tamanho 4.5 com olho de 58 x 30 mm, sem cabo	RAMADA	90,00	900,00
131	Unid.	5	SERRA MARMORE STANDARD DE 1450 W	BOSCH	880,00	4.400,00
132	Unid.	8	MANDRIL 5/8 polegadas com chave de encaixe	BOSCH	80,00	640,00
133	Unid.	7	MARRETA para uso geral na construção civil, material aço carbono peso 2 kg, profissional tipo corneta	TENACE	47,00	329,00
134	Unid.	3	MARRETA, Material: aço forjado, Material Cabo: madeira aparelhada e envernizada, Formato: oitavada, Peso: 5 kg, Aplicação: uso geral na construção civil.	TENACE	95,00	285,00
135	Unid.	20	MARTELO de carpinteiro com unhas , peso com cabo 700 g, profissional, com cabeça redonda diâmetro 29 mm, confeccionado em liga de aço forjado e cabo de madeira preso por cunha ou resina plástica	TENACE	45,00	900,00
136	Unid.	10	MOTOSSERRA A GAS DE 2,6 KW DE 3,5 DIN C/ SABRE DE 40 CM	STIHL	1.975,00	19.750,00
137	UND	5	MOTOPODA A GAS DE 0,95 KW DE 1,3 DE 25,4 CM³ E SABRE 30	STIHL	2.490,00	12.450,00
138	Unid.	10	NÍVEL MAGNÉTICO, Ampolas de 360º que permitem leitura precisa. Estrutura super resistente de alumínio em perfil "I" de 26x60mm. Visores em policarbonato transparente para proteção das bolhas. Base magnética em forma de fita com a função de fixação em superfícies metálicas. Régua graduada na parte superior do produto. Proteção plástica nas extremidades. Com 2 ampolas (0º e 90º).Tamanho: 12"	STANLEY	140,00	1.400,00
139	Unid.	20	PÁ DE BICO, Material Pá: aço, Material Cabo: madeira aparelhada, Referência: nº 04,	RAMADA	44,00	880,00
140	UND	20	PÁ DE QUADRADA, Material Pá: aço, Material Cabo: madeira aparelhada, Referência: nº 04,	RAMADA	47,00	940,00
141	Unid.	150	PARAFUSO fixer cabeça Chata 3x 25 mm toda rosca	VONDER	3,00	450,00
142	Unid.	150	PARAFUSO fixer cabeça Chata 4x 30 mm	VONDER	4,00	600,00
143	Unid.	150	PARAFUSO fixer cabeça Chata 4x 50 mm	VONDER	5,00	750,00
144	Unid.	5	PÉ DE CABRA liso em aço forjado 3/4" medindo 60 cm	RAMADA	57,00	285,00
145	Unid.	3	PICARETA ALVIÃO COM CABO, Picareta alvião, 4 libras com olho de 70 x 45 mm e cabo de madeira de 90 cm	RAMADA	67,00	201,00
146	Unid.	3	CABO EM MADEIRA, Picareta alvião, 5 libras com olho de 70 x 45 mm e cabo de madeira de 90 cm	RAMADA	27,00	81,00
147	Unid.	3	PICARETA ALVIÃO SEM CABO, Picareta alvião metálica, 4 libras com olho de 70 x 45 mm, sem cabo	RAMADA	47,00	141,00
148	Unid.	3	PICARETA ALVIÃO SEM CABO, Picareta alvião, 5 libras com olho de 70 x 45 mm, sem cabo	RAMADA	55,00	165,00
149	Unid.	3	PICARETA ESTREITA COM CABO, Picareta estreita metálica, 3 libras com olho de 64 x 38 mm e cabo de madeira de 90 cm	RAMADA	55,00	165,00
150	Unid.	3	PICARETA ESTREITA COM CABO, Picareta estreita metálica, 5 libras com olho de 70 x 45 mm e cabo de madeira de 90 cm	RAMADA	65,00	195,00
151	Unid.	3	PICARETA ESTREITA COM CABO, Picareta metálica estreita, 4 libras com olho de 70 x 45 mm e cabo de madeira de 90 cm	RAMADA	75,00	225,00
152	Unid.	3	PICARETA ESTREITA SEM CABO, Picareta estreita, 4 libras com olho de 70 x 45 mm	RAMADA	52,00	156,00
153	Unid.	3	PICARETA ESTREITA SEM CABO, Picareta estreita, 5 libras com olho de 70 x 45 mm	RAMADA	85,00	255,00
154	Unid.	3	PICARETA ESTREITA SEM CABO, Picareta metálica estreita, 3 libras com olho de 64 x 38 mm, sem cabo	RAMADA	52,00	156,00
155	Unid.	10	PLAINA, Corpo em chapa de aço estampada.Lâmina em aço, Lâmina de 2". Cabo injetado em polipropileno. Tamanho: 9.3/4'	VONDER	67,00	670,00
156	Unid.	10	PRUMO, Corpo em aço especial;Calço guia de madeira; Cordão de náilon 2m; Peso: 750g	VONDER	45,00	450,00
157	Unid.	10	PRUMO, Corpo em aço especial;Calço guia de madeira;Cordão de náilon 2m; Peso: 1000g	VONDER	55,00	550,00
158	Unid.	10	PONTEIRO REDONDO, Corpo em aço especial, Acabamento fosfatizado, Barra redonda, Tamanho: 12"	CORNETA	56,00	560,00
159	Unid.	300	PORCAS GALVANIZADAS 15/16 polegadas	VONDER	2,00	600,00
160	Kg	300	PORCAS GALVANIZADAS 3/8 polegadas	VONDER	3,00	900,00
161	Kg	30	PREGO com cabeça, material aço, tipo cabeça chata, tipo corpo liso, tipo ponta comum, bitola 13X15 mm	GERDAU	12,00	360,00
162	Kg	30	PREGO com cabeça, material aço, tipo cabeça chata, tipo corpo liso, tipo ponta comum, bitola 13X18 mm	GERDAU	14,00	420,00
163	Kg	30	PREGO com cabeça, material aço, tipo cabeça chata, tipo corpo liso, tipo ponta comum, bitola 16X24 mm	GERDAU	19,00	570,00
164	Kg	30	PREGO com cabeça, material aço, tipo cabeça chata, tipo corpo liso, tipo ponta comum, bitola 17X27 mm	GERDAU	21,00	630,00
165	Kg	30	PREGO com cabeça, material aço, tipo cabeça chata, tipo corpo liso, tipo ponta comum, bitola 18X30 mm	GERDAU	23,00	690,00
166	Kg	30	PREGO com cabeça, material aço, tipo cabeça chata, tipo corpo liso, tipo ponta comum, bitola 19X39 mm	GERDAU	25,00	750,00
167	Unid.	60	PREGO TELHEIRO	GERDAU	39,00	2.340,00
168	Unid.	10	REBITADEIRA padrão A para rebite POP com 2,3,4 mm	VONDER	98,00	980,00
169	Unid.	50	SERRINHA de aço rápido 24 T	STARRET	8,00	400,00
170	Unid.	30	SERROTE manual de carpinteiro de 24 polegadas	VONDER	49,00	1.470,00
171	Unid.	10	TALHADEIRA REDONDA, Corpo em aço especial. Acabamento fosfatizado, Barra redonda, Tamanho: 12"	VONDER	48,00	480,00
172	Unid.	10	TALHADEIRA SEXTAVADA, Corpo em aço especial, Acabamento fosfatizado, Tamanho: 12	VONDER	67,00	670,00
173	Unid.	6	TRENA metálica com 5m de comprimento Tipo Uso: bolso,Graduação: milímetro, centímetro e metro, Características Adicionais: largura 25 mm, com trava da fita	CARBOGRAFITE	27,00	162,00
174	Unid.	6	TRENA, Material: aço, Comprimento: 10 m, Tipo Uso: bolso,Graduação: milímetro, centímetro e metro,	CARBOGRAFITE	37,00	222,00

			Características Adicionais: largura 25 mm, com trava da fita.			
175	Unid.	6	TRENA, Material: aço, Comprimento: 3 m, Tipo Uso: bolso, Graduação: milímetro, centímetro e metro, Características Adicionais: com trava da fita.	CARBOGRAFITE	16,00	96,00
176	Unid.	50	TRINCHA pintura, base plástico, comprimento 17 cm, largura 6 cm	ROMA	12,00	600,00
177	Unid.	100	TUBO DE SILICONE, veda calha incolor, 290 ml	TIGRE	19,00	1.900,00
178	Unid.	150	VÁLVULA DE PRESSÃO de gás p/ botijão 13 kg certificação INMETRO	VONDER	29,00	4.350,00

Careiro, 25 de agosto de 2015.

RENATO DA SILVA REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Órgão Gestor do Registro de Preços

HAMILTON ALVES VILLAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:5D489AE5

